SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3883

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. FRANCISCA IRIVANDA DE SOUZA, portadora do CPF nº 056.842.114-02
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 03.**
VALOR MENSAL: R$ 3.238,38 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 38.860,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 101.710.784- 03
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 05.**
VALOR MENSAL: R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. LUZIA EVA NETA CRUZ, portadora do CPF nº 094.645.054-43
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 16.**
VALOR MENSAL: R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. SAMYA RAYANE CLEMENTINO DE SOUSA, portadora do CPF nº 701.451.764-36
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 20.**
VALOR MENSAL: R$ 3.010,00 (três mil e dez reais).
VALOR GLOBAL: R$ 36.120,00,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. IZABEL LOURÊNCIO DA SILVA, portadora do CPF nº 050.755.434-56
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 19.**
VALOR MENSAL: R$ 2.267,04 (doid mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. ROSELI MENDES PEDROSA, portadora do CPF nº 903.513.121-53
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 21.**
VALOR MENSAL: R$ 3.010,00 (três mil e dez reais).
VALOR GLOBAL: R$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. ONÉLIA BATISTA ARANTES LIME, portadora do CPF nº 101.207.044-12
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 22.**
VALOR MENSAL: R$ 3.010,00 (três mil e dez reais).
VALOR GLOBAL: R$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. GERLANDIA DE FÁTIMA DANTAS GOMES, portadora do CPF nº 057.055.804-28
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 01.**
VALOR MENSAL: R$ 4.318,18,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 51.818,16 (cinquenta e mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. ELISANDRA ANDRADE DA COSTA ARAÚJO, portadora do CPF nº 010.410.214-45
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 02.**
VALOR MENSAL: R$ 4.318,18,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 51.818,16 (cinquenta e mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. IVANILDA MARIA DE LACERDA LIMA, portadora do CPF nº 082.784.964-80
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 06.**
VALOR MENSAL: R$ 4.318,18,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 51.818,16 (cinquenta e mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. MARIA EDILEUZA MATIAS DE SOUSA CAZE, portadora do CPF nº 047.611.884-05
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 07.**
VALOR MENSAL: R$ 4.318,18,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 51.818,16 (cinquenta e mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. JAMARICLEIDE GOMES DA SILVA ARAÚJO, portadora do CPF nº 053.505.094-11
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 08.**
VALOR MENSAL: R$ 4.318,18,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 51.818,16 (cinquenta e mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. MARIA GESSIELY DE PAULA LACERDA, portadora do CPF nº 109.680.224-48
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 04.**
VALOR MENSAL: R$ 3.238,38 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 38.860,56 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. DAMIANA EUVANIA MATIAS DE SOUSA, portadora do CPF nº 067.288.604-95
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 10.**
VALOR MENSAL: R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
VALOR GLOBAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: a Srª. GABRYELLE NILHA SOARES JUVÊNCIO, portadora do CPF nº 126.451.484-09
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Saúde e outros. – **Item 11.**
VALOR MENSAL: R$ 3.022,72 (três mil e vinte dois reais e setenta e dois centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 36.272,64 (trinta e seis, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar-PB, 04 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E567ED27

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE 052025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA; 01010.01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Caaporã e: CT Nº 00016/2025 - 04.06.25 - ISMAEL & HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ **.***.111/0001-** - R$ 35.000,00.

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:87D719EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR FISCAL INEXIBILIDADE 005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO; DESIGNO os servidores José Vieira de Albuquerque Filho, Tesoureiro, como Gestor; e Eliane de Lima Celestino, Telefonista, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caapora - PB, 04 de Junho de 2025

OTO MARIANO VIEIRA -
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:180D0565

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INEXIBILIDADE 005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS DIVERSOS SETORES DESTA EDILIDADE NO TOCANTE AO CONTROLE INTERNO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ISMAEL & HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: **.***.111/0001-** - R$ 35.000,00.
Caapora - PB, 04 de Junho de 2025

OTO MARIANO VIEIRA -
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:93E5BE91

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR–CONDICIONADO E VENTILADORES MECÂNICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA N 478/2024; DESIGNO os servidores Jéssica Gomes de Lima Falcão, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Andrea Gambarra da Nóbrega, Fiscal do Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Caaporã - PB, 23 de Maio de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:7622D2F5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DA BANDA ESPORA DE OURO PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO POVOADO DE CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, EM PRAÇA PÚBLICA, COM

APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H00MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00114/2025 - 28.05.25 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - CNPJ 10.731.973/0001-54 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F8C5774A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE DE EXAMES POR IMAGEM, DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS. VIGÊNCIA: até 04/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00118/2025 - 04.06.25 - JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS - CNPJ 37.170.200/0001-00 - R$ 244.156,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:74B906E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR UTILIZANDO TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, IMPLANTAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE ESPECIALIZADO E USO DE SOFTWARE EM NUVEM, COM EXTENSÃO PARA PONTO MOBILE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2025 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1542.0000 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2019 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1550.0000 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2023 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1569.0000 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1500.1001. VIGÊNCIA: até 04/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00120/2025 - 04.06.25 - ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ 04.708.116/0001-30 - R$ 56.705,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinco reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:63B01AD5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES COM A FINALIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO, BASEADO EM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, IMPLANTAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E USO DE SOFTWARE EM NUVEM, COM EXTENSÃO PARA PONTO MOBILE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2025 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1542.0000 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2019 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1550.0000 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1010.2023 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1569.0000 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1500.1001 07.000 – SECRETARIA DE SAUDE 10.122.1017.2080– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1500.1002 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.1011.2032– BLOCO DE MANUTENÇÃOO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1600.0000 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA 08.244.1012.2049 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS – FEAS 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR:1661.0000 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA 08.244.1012.2150 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR:1660.0000 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04.122.1017.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 339039: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FR: 1500.0000. VIGÊNCIA: até 04/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00121/2025 - 04.06.25 - ZENITE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ 17.552.468/0001-91 - R$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:6D1CBBCE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DA BANDA ESPORA

DE OURO PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO POVOADO DE CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H00MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - CNPJ: 10.731.973/0001-54 - R$ 60.000,00.
Ibiara - PB, 28 de Maio de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:6F505891

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR UTILIZANDO TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, IMPLANTAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE ESPECIALIZADO E USO DE SOFTWARE EM NUVEM, COM EXTENSÃO PARA PONTO MOBILE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.708.116/0001-30 - R$ 56.705,00.

Ibiara - PB, 04 de Junho de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:4613C6D4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES COM A FINALIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO, BASEADO EM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, IMPLANTAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E USO DE SOFTWARE EM NUVEM, COM EXTENSÃO PARA PONTO MOBILE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZENITE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 17.552.468/0001-91 - R$ 56.430,00.

Ibiara - PB, 04 de Junho de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:E67EDD17

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, visando formar Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, Visando fomentar o mercado regional, para a aquisição dos bens, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, nos termos do Decreto Municipal n° 108/2024 de 11 de Setembro de 2024. Desse modo, o processo licitatório deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito regional, ou seja, empresas que se enquadram como Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas nos limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano, que compreende os seguintes municípios: consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Lagoa - PB, 04 de junho de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:969133C7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 13 horas do dia 18 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ASNECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, Visando fomentar o mercado regional, para a aquisição dos bens, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, nos termos do Decreto Municipal n° 108/2024 de 11 de Setembro de 2024. Desse modo, o processo licitatório deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito regional, ou seja, empresas que se enquadram como Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno

Porte (EPP), estabelecidas nos limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano. consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Lagoa - PB, 04 de junho de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:5CDD3EDD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui oprocesso e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitaçãonº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO EINFORMAÇÃO NO ESOCIAL, DOS PROGRAMAS E LAUDOS OCUPACIONAIS DESAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO ocorrespondente procedimento em favor de: CLINICA E ASSESSORIA STELLAFERNANDES LTDA - R$ 35.976,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Junho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:87238799

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2025

O Agente de Contratação Oficial comunica o cancelamento da Inexigibilidade nº00029/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO EFORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIASOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA. Justificativa: Razões de interesse público.Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço –Rua Almisa Rosa 02 - Centro – Nova Palmeira - PB. E-mail:licitação.novapalmeira@gmail.com.br.
Nova Palmeira - PB, 04 de Junho de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:F348108D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 474/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor de Comunicação, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cujos quantitativos e remuneração constam do anexo da presente Lei.

Art. 2º Compete ao Assessor de Comunicação:

I - Prestar Assessoramento de caráter jornalístico ao Prefeito e Secretários;

II - Coordenar a divulgação de Informações sobre as diversas setores da administração pública;

III - manter contato constante com os órgãos de divulgação, visando propagar a imagem da Administração Municipal e do Município;

IV - Analisar e emitir parecer sobre o conteúdo de matérias jornalísticas a serem divulgadas;

V - Atuar como órgão central de informação à imprensa, visando a transmissão dos objetivos da Administração Municipal;

VI - Elaborar e providenciar a distribuição interna e externamente do boletim informativo da Prefeitura Municipal;

VII - preparar, publicar e divulgar, por iniciativa própria ou por solicitação dos órgãos setoriais, boletins, cartazes e outros elementos necessários ao bom funcionamento das unidades executoras ou às campanhas informativas e educacionais do público usuário;

VIII - exercer outras atribuições necessárias ao pleno cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º A dotação orçamentária correrá por conta daquela já especificada na Lei Orçamentária Anual - LOA, podendo ser suplementada nos limites já estabelecidos na LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
CARGO
Assessor de Comunicação

QUANTITATIVO
03

SÍMBOLO
CC-1

VENCIMENTO
R$ 1.518,00

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:DD429649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2025/GPPM, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **APOLÔNIO AMADEU DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo, observando as disposições legais e regulamentares vigentes, sob a orientação direta do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 04 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:39E3B1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2025/GPPM, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA,Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **HÉRCULES KELVIN AZEVEDO DE LIMA** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo, observando as disposições legais e regulamentares vigentes, sob a orientação direta do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 04 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:A6D74ADE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Educação, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83** para assinatura do **CONTRATO 1.326/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: camminareempresa@hotmail.com dia 03 de Junho de 2025 o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 04 de Junho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1DECAFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO PACOTES DE VOZ, SMS E DADOS MÓVEIS, COM COBERTURA NACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 109.788,00 (cento e nove mil setecentos e oitenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 05/06/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 17/06/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 17/06/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de junho de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:CB1861C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 166.800,00
cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 05/06/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 17/06/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 17/06/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de junho de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:075D6463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R$ R$ 9.461,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais), sendo que o valor atual de R$ 500.541,00 (quinhentos mil e quinhentos e quarenta e um reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 491.080,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitenta reais), que representa uma supressão aproximada de 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento), percentual inferior ao contratado, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 02 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:8C4598A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R$ 219.991,98 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sendo que o valor atual de R$ 321.962,02 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 101.970,04 (cento e um mil e novecentos e setenta reais e quatro centavos), que representa uma supressão aproximada de 68,3% (sessenta e oito vírgula três por cento), percentual inferior ao contratado, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 04 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:29E24CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 410/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS TIPO: AREIA, BRITA E MASSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R$ 518.130,00 (quinhentos e dezoito mil e cento e trinta reais), sendo que o valor atual de R$ 622.130,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e trinta reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), que representa uma supressão aproximada de 83,2% (oitenta e três vírgula dois por cento), percentual inferior ao contratado, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura

Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 04 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:F1F85C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1958/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.776.149/0001-13. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICIPIO DE PATOS - PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R$ 463.576,87 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo que o valor atual de R$ 2.291.076,91 (dois milhões e duzentos e noventa e um mil e setenta e seis reais e noventa e um centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 2.754.653,78 (dois milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), que representa um aumento de 20,23 % (vinte vírgula vinte e três por cento) sobre o valor original do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos - PB, o Senhor WILLAMI ALVES DE LUCENA e do outro lado a empresa : SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Patos, 03 de junho de 2025

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:3C5BC988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 423/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R$ 42.260,96 (quarenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor atual de R$ 575.747,34 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 533.486,38 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), que representa uma supressão aproximada de 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento), percentual inferior ao contratado, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 04 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:10104529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 399/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS de construção tipo hidráulicos PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES de todas as secretarias da PREFEITURA DO MUNICiPIal DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R$ 35.358,30 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sendo que o valor atual de R$ 280.949,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R$ 245.590,70 (cento e um mil e novecentos e setenta reais e quatro centavos), que representa uma supressão aproximada de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 e incisos, Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 04 de junho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:E5A26B10

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00088/2025 - 20.05.25 - JAMES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ 20.676.918/0001-62 - R$ 60.810,00.

Salgadinho – PB, em 20 de maio de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:58F690C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JAMES DE OLIVEIRA– ME - CNPJ: 20.676.918/0001-62 - R$ 60.810,00.**

Salgadinho - PB, 20 de Maio de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8653BB30

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R$ 324.520,00.
Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8BDC12C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL BANDA CASCAVEL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 90.000,00.
Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BA8085BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 40.000,00.
Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6A7A07F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO COM PADRE NILSN NUNES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R$ 30.000,00.
Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:465E682A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MT PRODUCOES LTDA - R$ 200.000,00.
Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7B8DA385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:84AE4B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL BANDA CASCAVEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00074/2025 - 04.06.25 - BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 90.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DEE4D4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL "FABRICIO RODRIGUES". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00075/2025 - 04.06.25 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:42CB4D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 28 DE JUNHO COM PADRE NILSN NUNES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00076/2025 - 04.06.25 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:50BA10E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO NO DIA 29 DE JUNHO 2025 COM ATRAÇÃO MUSICAL MARÍLIA TAVARES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00077/2025 - 04.06.25 - MT PRODUCOES LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1E7D4691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB, 12 365 1005 2011 Manut. das Ativ. de Educação Infantil 12 366 1005 2012 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1005 2013 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE 12 365 1005 2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – NOVAS TURMAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00078/2025 - 04.06.25 - AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA - R$ 324.520,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1F294926

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025-GP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 9ª Conferência Municipal da assistência social.

A Prefeita do município de Sossego-PB, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal da Assistência social, a ser realizada no dia 06 de Junho de 2025, em Sossego- PB, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e abordará 5 (cinco) eixos:

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Co-financiamento do SUAS.

Art. 2- A 9 ª Conferência Municipal de assistência social, será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de assistência social e presidida pelo Secretário(a) Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º São objetivos da 9ª Conferência Municipal da assistência social:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito da população;
II - Identificar os desafios da política da assistência social no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos dos usuários; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 9ª Conferência Municipal de assistência social será elaborado pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único: O regimento interno da 9ª Conferência Municipal da assistência social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Secretaria MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do Conselho Municipal dos Direitos de assistência social, dará publicidade aos resultados da 9ª Conferência Municipal da assistência social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 9ª Conferência Municipal, correrão à conta de recursos orçamentários PRÓPRIOS e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SOSSEGO-PB, 04 DE JUNHO DE 2025

EDUARDO VIEIRA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:978EEC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2025 - APROVA DEMOSTRATIVO

RESOLUÇÃO 004/2025 de 30 de Maio de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sossego, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 010/1997, e Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sossego-PB, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 30 de Maio de 2025.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar demonstrativo apresentado ao Estado da Paraíba, por meio do SISCOF 2024;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sossego, 30 de maio de 2025.

EDUARDO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:EA934980

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00001.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00105/2024 - Mag Saude Servicos Medicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.05.25

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DDFD78AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 20 de junho de 2025, no endereço: Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado.Telefone: (083) 3559–1009.E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.
Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Jesus - PB, 04 de junho de 2025

FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A8755582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00015.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação dos Serviços educacionais de palestras, fiscalização de alunos nas escolas e estímulos pedagógicos e apoio administrativo visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos outros serviços pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 30/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00345/2025 - 30.05.25 - E & J INTELIGENCIA CONTABIL LTDA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:95D222DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show do artista Forrozão Tropykalia, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 06/06/2025, neste município, a se realizar na festa de Santo Antônio no distrito de Mata–Redonda; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R$ 160.000,00.
Alhandra - PB, 29 de Maio de 2025

CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES
Secretário de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F92E8B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show do artista Raphaela Santos, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 07/06/2025, neste município, a se realizar na festa de santo antônio no distrito de Mata–Redonda; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - R$ 280.000,00.
Alhandra - PB, 29 de Maio de 2025

CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES
Secretário de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:2A7636C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA DANIEZE SANTIAGO, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 06/06/2025, NESTE MUNICÍPIO, A SE REALIZAR NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE MATA–REDONDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA - R$ 100.000,00.
Alhandra - PB, 02 de Junho de 2025

CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES
Secretário de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8D5D804A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de quatro veículos tipo minivan com capacidade para 7 lugares. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142-5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 04 de Junho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:95F152C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90035/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIDÊNCIAS NO TOCANTE DA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM ÓRTESE CRANIANA EM FAVOR DE MIGUEL VILARES QUEIROGA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2025, no horário abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 04 de Junho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9B89FEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90018/2025

OBJETO: Contratação do show do artista Forrozão Tropykalia, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 06/06/2025, neste município, a se realizar na festa de Santo Antônio no distrito de Mata–Redonda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 13.695.1023.2164 Realização dos tradicionais festejos juninos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 13.39231033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 29/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00178/2025 - 29.05.25 - MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R$ 160.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E432CB9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90019/2025

OBJETO: Contratação do show do artista Raphaela Santos, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 07/06/2025, neste Município, a se realizar na festa de Santo Antônio no Distrito de Mata–Redonda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 13.695.1023.2164 Realização dos tradicionais festejos juninos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 13.39231033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 29/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00179/2025 - 29.05.25 - RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - R$ 280.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F7609B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90021/2025

OBJETO: Contratação do show da artista Danieze Santiago, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 06/06/2025, neste município, a se realizar na festa de Santo Antônio no Distrito de Mata Redonda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 13.695.1023.2164 Realização dos tradicionais festejos juninos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 13.39231033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 02/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00184/2025 - 02.06.25 - DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:280F3F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para atender a demanda da secretaria de assistência social, cidadania e habitação. DOTAÇÃO: **02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação** 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS **02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS** 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00190/2025 - 04.06.25 - LAN SUPRIMENTOS LTDA - R$ 1.255,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BE0370DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90018/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do artista Forrozão Tropykalia, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 06/06/2025, neste município, a se realizar na festa de Santo Antônio no distrito de Mata–Redonda; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Diretor Departamento de Cultura e Turismo, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor de Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 29 de Maio de 2025

CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES
Secretário de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:84485C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90019/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do artista Raphaela Santos, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 07/06/2025, neste município, a se realizar na festa de santo antônio no distrito de Mata–Redonda; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Diretor Departamento de Cultura e Turismo, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor de Divisão Apoio Ativ. Turismo, para

Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 29 de Maio de 2025

CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES
Secretário de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B1DAE6F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90021/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA DANIEZE SANTIAGO, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 06/06/2025, NESTE MUNICÍPIO, A SE REALIZAR NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE MATA–REDONDA; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Diretor Departamento de Cultura e Turismo, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor de Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90021/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 02 de Junho de 2025

CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES
Secretário de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:2B400AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0812/2025 ALHANDRA EM 04 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 628/2021 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 0119/2024, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA,** deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:
1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.
TITULAR: RENATA SALES VIEIRA – 046.204.004-67
SUPLENTE: SEVERINA JOAQUIM DOS SANTOS CPF 675.088.634-53

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TITULAR: JACYARA CONCEIÇÃO DA SILVA – 080.957.904-94
SUPLENTE: EDILZA MARIA DOS SANTOS – 063.655.534-80
3-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: TACIANA FIDELES DE SOUZA SANTANA CPF 086.425.384-22
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA CPF 979.179.824-91

4- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
TITULAR: MICHELY DA SILVA ALVES CPF 065.508.334-00
SUPLENTE: GABRIEL BORGES MENDES CPF 706.106.714-48

5- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS.
TITULAR: JOSÉLIA GABRIEL DOS SANTOS CPF 069.535.194-01
SUPLENTE: VALDINETE JANUÁRIO NUNES DA SILVA CPF 977.566.524-87

6- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

TITULAR: JAMILLE DO RAMO TOMÉ DA SILVA CPF 708.004.284-47
SUPLENTE: LUANA DE ALMEIDA BELMIRO CPF 079.622.354-89
NÃO GOVERNAMENTAL:
1-REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA – COOPAF/PB
TITULAR: SILDA DA SILVA PEREIRA CPF 044.809.184-42
SUPLENTE: JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA CPF 612.648.224-72

2- REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS EM ALHANDRA.
TITULAR: JOSEANE MARIA SILVA DE BRITO RIBEIRO CPF 010.336.994-54
SUPLENTE: SOLANGE FIDELIS DE LIMA – CPF 055.630.514-04

3- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA.
TITULAR: EDILEUZA PAULINO DE ARAÚJO CPF 039.432.264-92
SUPLENTE: LARISSA SANTOS SILVA CPF 195.160.557-88

4- REPRESENTANTES DO NUCLÉO ESPIRITA:
TITULAR: FLAVIA MARIA DA SILVA CPF 819.489.804-87
SUPLENTE: EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO CPF 053.204.364-24

5- REPRESENTANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS.
TITULAR: RAQUEL NERI DE FREITAS CPF 646.568.504-44
SUPLENTE: JOSICLEIDE FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO CPF 031.618.154-40

6- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS.
TITULAR: MATHEUS FELIPE DOS SANTOS BEZERRA CPF 704.590.344-80
SUPLENTE: GIRLEIDE SANTOS DA SILVA CPF 105.177.324-59

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 04 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:15C354EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0813/2025 ALHANDRA EM 04 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

Considerando, decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, referente ao Procedimento Administrativo N° 473/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Aplicar a pena de demissão, ao servidor **GENEVALTER MOLA PESSOA** ocupante do cargo de vigia, matrícula n° 7090, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art.179, II do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela Lei 148/1993.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:618CA0E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - CMAS

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189 de abril de 1997 e a Lei nº 625/2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2024 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2025 do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizadas na Reunião Ordinária no dia 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da realização da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º - Os eixos da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social serão:

I - Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV - Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V - Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no Espaço Kairós, localizado na Rua Projetada 23, nº 731, Alhandra-PB, no dia 02 de julho de 2025.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social é de caráter transitória e sua e duração perdurará até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra, 04 de junho de 2025.

MARIA MADALENA PESSOA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rildo Alves Pereira Filho
Código Identificador:E1F81E1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação musical da "BANDA LIMÃO COM MEL", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 14.322.975/0001-40 - R$ 280.000,00.
Arara - PB, 22 de Abril de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4BB476AE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ARP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara, dentre outras secretarias, conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ate de Registro de Preços - ARP, sob pena de incidência da referida ARP, conforme a Lei Federal nº 14.133/21: "A administração pode convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinar a ARP em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado". Andrez Oliveira - CNPJ 35.754.533/0001-43. Gleide de Lima - CNPJ 10.882.079/0001-85. Guedes Comercio de Material de Construção Ltda - CNPJ 00.647.064/0001-89. Polibio Moraes de Souza - CNPJ 04.821.519/0001-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.
Arara - PB, 03 de Junho de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:AA95400B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de apresentação musical da "BANDA LIMÃO COM MEL", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00097/2025 - 23.04.25 - SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 14.322.975/0001-40 - R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5DF35449

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2025. OBJETO: Contratação de apresentação musical da "BANDA LIMÃO COM MEL", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/04/2025.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:CDCD2348

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 170/2025

Dispõe sobre a formação da comissão organizadora para a 3ª Conferência Municipaldos direitos da pessoa idosa de Areial Estado da Paraíba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Areial, Estado da Paraíba, convocada por meio do Decreto nº 38 /2025, de 27 de maio de 2025, como etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI), sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Mirela Ramos de França
Edlayne Ribeiro da Silva

Representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa com sede ou atuação no município:
Juliana de Oliveira Marcolino
Joelma Soares

Artigo 2º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
II- Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
III - Definir o local para a realização da Conferência;
IV - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
V - Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
VI - Preparar a programação;
VII - Programar apresentações culturais;
VIII - Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;
IX - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3° Os casos omissos e conflitantes deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso, sucessivamente, à Comissão Organizadora Estadual e à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Areial/PB, 02 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito Municipal de Areial – PB

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:A5B62C4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 44/2025

PORTARIA Nº 44/2025
02 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 055/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** a Sra. **CLAUDIA DE BARROS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 4062, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput*, I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de junho de 2025.
LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:696A049E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 43/2025

PORTARIA Nº 43/2025
02 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 053/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** a Sra. **MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA**, matrícula nº. 2138, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput,* I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de junho de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendentedo IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:E81E08AB

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 45/2025
02 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 060/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** a Sra. **MARIA DA PENHA SILVA**, matrícula nº. 4414, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, **com fundamento no Art. 4º, *caput,* II e V, §§ 2º, 3º E 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de junho de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:2E36E552

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 46/2025

PORTARIA Nº 46/2025
02 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 059/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** a Sra. **IZA REJANE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº. 1043, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, **com fundamento no Art. 20, *caput,* I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de junho de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:43621556

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 47/2025

PORTARIA Nº 47/2025
02 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 056/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** a Sra. **FRANCISCA MARIA DA SILVA MACEDO**, matrícula nº. 2726, no cargo de Continuo, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, **com fundamento no Art. 4º, *caput,* inciso II ao V, §§ 2º, 3º E 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de junho de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:30014360

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 48/2025

PORTARIA Nº 48/2025
02 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 061/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** ao Sr. **MANUEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 2599, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, pela regra do DIREITO ADQUIRIDO **com fundamento no Art. 6º, inciso I ao IV, da EC Nº 41/2003.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de junho de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:06DC6F7A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 50/2025

PORTARIA Nº 50/2025
02 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 099/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. TARCISIO BARBOSA DA SILVA,** na condição de viúvo da ex-segurada**,** a **Sra. ANA REGINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 11967, no cargo de **PROFESSORA – CLASSE AI – NIVEL VII**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988(com redação da EC Nº103/2019) c/c Art. 9º, inciso I e Art. 41, inciso I c/c Art. 42, *caput* e Art. 43, inciso VI, Alínea "C", item 6, da Lei Complementar Nº 03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de junho de 2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendentedo IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:AB735CF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO

Referente: Chamamento Público 005/2025 – Credenciamento

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Boa Vista/PB.

Trata o presente relatório de ações administrativas desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Processo de Credenciamento n. 005/2025.

Foi recebida e analisada 02 proposta de Credenciamento.

O(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), inscrito(s) no processo acima identificado, teve(tiveram) seu pedido de credenciamento deferido: (ordem alfabética)

Razão Social: **CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA** – **CNPJ nº 13.498.861/0001-93**

Razão social: **ISRAEL DE LIMA FRANÇA – CPF 094.503.234-02**

Considerando atendidos os atos administrativos previstos nos Edital de Credenciamento, encaminhamos o Chamamento Público 005/2025 para emissão de parecer quanto a sua legalidade e posterior homologação do presente procedimento

É o relatório.

Boa Vista/PB, 04 de JUNHO de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F2C4051B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
Considerando que o licitante declarado vencedor para o item 21 solicitou desistência, devido as condições climáticas, a produção estimada não foi alcançada, impossibilitando honrar o contrato, conforme documentos juntados ao processo;
Considerando os elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para a Ata nº 02 (Sessão Pública) do chamamento público n° 001/2025, constatando-se regular o procedimento de ADJUDICAÇÃO do item da licitação a empresa COOP AGRO IND DOS CITRIC E PROD RURAIS DE MATINHAS E CAMP GR – CNPJ Nº 29.421.952/00002-41, que apresentou a segunda proposta de preço, tendo em vista a solicitação de desistência do item da empresa LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA.
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da 2ª. Sessão do procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 001/2025, que objetiva a

aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais verba FNDE/PNAE, passando a constar como vencedora, a empresa classificada em segundo lugar para o item 21, retificando o resultado final, conforme segue: Licitantes vencedores e respectivos valores totais da contratação: ANTÔNIA SEVERINA DE SOUSA SANTINO – Valor: R$ 39.722,85; COOP AGRO IND DOS CITRIC E PROD RURAIS DE MATINHAS E CAMP – Valor: R$ 314.902,90. O valor global da presente licitação é R$ 317.565,75 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

REVOGAR o Termo de Homologação datado de 27/03/2025, publicado em 28/03/2025.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C3695D28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, **RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.**

Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 002/2025 em favor da empresa VERONICA CAVALCANTI PEDROSA - CNPJ nº 38.226.681/0001-83 – Valor R$ 108.000,00.

Boa Vista (PB), 02 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:775E63F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar–condicionado, retífica de motor, para os veículos da frota e maquinas pertencentes ao Município de Bom Sucesso–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 04 de Junho de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E39F9ADB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 025/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 001/2025, DE 22.01.2025-FRANCISCO PEREIRA COSME

PORTARIA/IPASB/Nº 025/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 001/2025, de 22.01.2025, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3793, de 24/01/2025, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder, em favor de **FRANCISCO PEREIRA COSME,** brasileiro, portador do CPF nº 024.707.154-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com matrícula funcional nº 00101, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no Art. 20 da EC 103/19 c/c o art. 83-D, II, da ELOM 001/20.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de junho de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:D9882F12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 026/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 002/2025, DE 22.01.2025-PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA - EM FAVOR DE LUSINETE BARBOSA DE LIRA

PORTARIA/IPASB/Nº 026/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 002/2025, de 22.01.2025, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3793, de 24/01/2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** - em favor de **LUSINETE BARBOSA DE LIRA,** brasileira, viúva, portadora do CPF nº 011.263.034-02, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo, VICENTE CHAGAS BRAGA (CPF nº 160.764.194-15), servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB

(Processo TCE-PB nº 10222/18), isto com amparo legal no art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput da EC 103/19 e, ainda, com o art. 83-B da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/20).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de junho de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:95833780

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 027/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 003/2025, DE 11.02.2025-PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA - EM FAVOR DE MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE SOUSA

PORTARIA/IPASB/Nº 027/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 003/2025, de 11.02.2025, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3806, de 12/02/2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** - em favor de **MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE SOUSA,** brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 051.306.814-79, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo, OSMANDO VIEIRA DA SILVA (CPF nº 752.650.284-04), servidor ativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, isto com amparo legal no art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput da EC 103/19 e, ainda, com o art. 83-B da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/20).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de junho de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:22336C08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 028/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 001/2024, DE 21.02.2024-PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA - EM FAVOR DE ANTONIO CORDEIRO DE BRITO

PORTARIA/IPASB/Nº 028/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 001/2024, de 21.02.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3560, de 26/02/2024, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** - em favor de **ANTONIO CORDEIRO DE BRITO,** brasileira, viúvo, portador do CPF nº 768.843.504-82, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de sua esposa, ELIETE FERREIRA CORDEIRO (CPF nº 768.843.504-82), servidora ativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB (Processo TCE-PB nº 00911/17), isto com amparo legal no art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput da EC 103/19 e, ainda, com o art. 83-B da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/20).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de junho de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:48A3BE85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 029/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 012/2024, DE 20.08.2024-PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA - EM FAVOR DE DULCILEDA ACIOLE BARBOSA

PORTARIA/IPASB/Nº 029/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 012/2024, de 20.08.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3685, de 21/08/2024, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** - em favor de **DULCILEDA ACIOLE BARBOSA,** brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 570.879.464-04, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo, ANTONIO LACERDA DE SOUSA (CPF nº 687.735.018-91), servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB (Processo TCE-PB nº 11270/15), isto com amparo legal no art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput da EC 103/19 e, ainda, com o art. 83-B da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/20).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de junho de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:21F43A30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 030/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 008/2024, DE 01.08.2024-MANOEL VIEIRA ROLIM

PORTARIA/IPASB/Nº 030/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 008/2024, de 01.08.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3672, de 02/08/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder, em favor de **MANOEL VIEIRA ROLIM,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 359.122.514-20, ocupante do cargo de AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL, com matrícula funcional nº 00125, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, I, II e III, da EC 47/2005 c/c o art. 83-E, II, da ELOM 001/20.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de junho de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:20307B0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 031/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 017/2024, DE 31.10.2024-JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

PORTARIA/IPASB/Nº 031/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 017/2024, de 31.10.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3739, de 05/11/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder, em favor de **JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO,** brasileiro, portador do CPF nº 313.214.964-00, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, com matrícula funcional nº 0048, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no Art. 20 da EC 103/19 c/c o art. 83-D, II, da ELOM 001/20.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de junho de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:8322B97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2025 - NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTÁ FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 13 e 14 da Lei nº 896/2024, de 11 de junho de 2024, que institui o **DEMUTRAN-DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO,**

RESOLVE:

I - **Nomear** ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO, CPF Nº ***.409.774-**, como Titular, e JOÃO TIMÓTEO DE SOUSA NETO, CPF Nº ***.038.754-**, como Suplente, para exercer a função de membro da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, do Órgão Municipal de Trânsito de Bonito de Santa Fé, na qualidade de representante do Poder Executivo;

II – **Nomear** JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.052.404-**, como Titular, e RADHAMÉS RAMALHO DIAS, CPF Nº ***.780.494-**, como Suplente, para exercer a função de membro da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, do Órgão Municipal de Trânsito de Bonito de Santa Fé, na qualidade de representante da Sociedade Civil, com representação da área de trânsito;

III – **Nomear** LUANA ALVES DA CUNHA MACENA, CPF n° ***.426.974-** como Titular e ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, CPF n° ***.699.188-** como Suplente, para exercer a função de membro da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, do Órgão Municipal de Trânsito de Bonito de Santa Fé, na qualidade de representante do Órgão que impõe a Multa de trânsito;

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, em 05 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:24F1ED13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO LEI 14.133/21 N° 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 00096/2025
PREGÃO LEI Nº 00031/2025, Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DOS IMÓVEIS, NA ZONA RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDOR:

A empresa: **ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ:** 14.837.166/0001-71, vencedor do item: 0001, com o valor total: R$ 73.007,45 **(Setenta e três mil e sete e quarenta e cinco centavos);**

Tendo esta licitação o Valor Global de R$ 73.007,45 (Setenta e três mil e sete e quarenta e cinco centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 04 de junho de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:BB0DD19D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 78/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 78/2025, de 04 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Exonerar **IZONALDO CORDEIRO FERINO JÚNIOR,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** símbolo CC-04, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Administração e Planejamento deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 04 de junho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B3816965

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA DESTINADA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ACELINO DE ALMEIDA COSTA ; ANSELMO PEREIRA CAVALCANTE; JOÃO BATISTA SILVA DE LIMA e JOSÉ ISAC MARIANO OLIVEIRA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.
Cubatí.. - PB, 29 de Maio de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6D3E7FDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA DO PRESENCIAL Nº 002/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através de seu Agente de Contratação, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado pela empresa: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 11.170.603/0001-58, contra a sua inabilitação na Concorrência Presencial Nº 002/2025,a seguir: Assim pelo exposto entendemos que o recurso contra a sua inabilitação, foi**TEMPESTIVO**, e **INDEFERIDO**, conforme fatos elencados no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município; Desta forma, notifiquem-se as empresas envolvidas desse ajuizamento e também notifica-se as empresas da continuidade dos prazos para sanarem as pendências que as inabilitaram até dia 10/06/2025. Os interessados poderão obter cópia completa do Parecer Técnico, reposta do Agente de Contratação e autoridade competente no portal do Município de Curral Velho através do link: https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 13h:00mn (treze horas).

Curral Velho/PB, 04 de junho de 2025.

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:D84AFCD7

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 007/2025

Concorrência Presencial Nº008/2024.Contratante:Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53.Contratada:EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 45.471.220/0001-31. Considerando por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R$ 707.825,18 (setecentos e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R$ 806.186,73 (oitocentos e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), o valor do aditivo é R$ 98.361,55 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo aditivado um percentual de 13,89%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência pública. Contratantes:Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Welton Queiroz Fernandes (Pela contratada).

Curral Velho/PB, 23 de maio de 2025.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:6EE920A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025
PREGÃO N° 001/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025
PRIMEIRO ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB. POSTOS ESTABELECIDOS NA CIDADE DE ITAPORANGA, PB.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

CONTRATADO: DINIZ E MENDES COMERCIO DECOMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 11.898.475/0001-63
Endereço: Rua Antônio Virgulino, n° s/n, Bela Vista, Itaporanga,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
De acordo entre as partes fica reajustado o valor global do contrato em 5,5 %, elevando o valor unitário em R$ 5,64, (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global em R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais), aumento global de R$ 4.930,00 (quatro

mil novecentos e trinta reais) a ser distribuído conforme a demanda durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:C4B7330B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0120/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0130/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº 19.710.362/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:30F0632C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE CAVALO DE PAU PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0134/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº 19.595.940/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:86D84FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0125/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NUZIO MEDEIROS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0135/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF nº 47.499.172/0001-15.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:065BF78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0130/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0130/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº 19.710.362/0001-02, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE MASTRUZ COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 02 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F3EF4ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0134/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0134/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº 19.595.940/0001-07, no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE CAVALO DE PAU PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 02 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:982F539E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0135/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0135/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF nº 47.499.172/0001-15 no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NUZIO MEDEIROS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 02 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9186CCD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 076/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

RENOVA A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, PELO PRAZO DE 100 (CEM) DIAS, COM FUNDAMENTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Itaporanga encontra-se, atualmente, com o índice de despesa com pessoal acima do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO que a LRF, especialmente em seus arts. 20, 21 e 22, impõe restrições e vedações administrativas sempre que o ente público exceder o limite prudencial de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para contenção e controle da despesa com pessoal, visando à recuperação da capacidade fiscal do Município e ao cumprimento dos limites legais;

CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto Municipal nº 006, de 16 de janeiro de 2025, que estabeleceu suspensão temporária de licenças, cuja vigência já foi encerrada;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, por mais 100 (cem) dias, a suspensão da concessão das seguintes licenças aos servidores públicos vinculados ao Município de Itaporanga:
I – Licença para tratar de interesse particular;
II – Licença prêmio, por assiduidade ao serviço;
III – Licença para frequentar cursos de formação profissional;
IV – Licença sem vencimento ou qualquer outra licença que gere aumento de despesa com pessoal.

Art. 2º Excetuam-se da suspensão prevista no artigo anterior, exclusivamente:
I – Licença para tratamento de saúde do servidor ou de pessoa da sua família, desde que comprovada mediante laudo médico oficial emitido por profissional ou junta médica do Município;
II – Licença à gestante, à adotante, maternidade e paternidade;
III – Licença decorrente de determinação judicial;

Art. 3º Durante o prazo de que trata este Decreto, novos pedidos de licença que não se enquadrem nas exceções do art. 2º permanecerão suspensos, sem análise ou deliberação administrativa.

Art. 4º O prazo de 100 (cem) dias será contado a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas com prazo expirado do Decreto nº 006/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga – PB, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:ACE46F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2025

PORTARIA Nº 325/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 150/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **CLAUDINEIDE DOS SANTOS FARIAS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 726, lotada na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal José Bernardino dos Santos, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6CF81F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2025

PORTARIA Nº 326/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 161/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **MARINEZ PEREIRA DE CALDAS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 725, lotada na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **PEDAGOGA**, na Escola Municipal Justina Emília Crizanto, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:91F3F241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2025

PORTARIA Nº 327/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 156/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **SCILLA GABEL DE SOUSA FARIAS GOMES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 765, lotada na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** no Polo UAB – Noêmia Lopes da Silva, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:31358D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2025

PORTARIA Nº 328/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 147/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **JOSEFA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 99, lotada na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **Orientadora Educacional**, na Escola Municipal São João, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BC1294A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2025

PORTARIA Nº 329/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 164/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **ANALIA DE CASSIA ALEXANDRE BARREIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº164, lotada na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **PEDAGOGA**, na Escola Municipal Santa Mônica, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B32E5D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2025

PORTARIA Nº 330/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 114/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **FRANCISCO DE ASSIS ALVES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº193, lotado na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **APOIO PEDAGÓGICO**, na Polo UAB - Noêmia Lopes da Silva, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7B96ADE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2025

PORTARIA Nº 331/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 166/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº796, lotado na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **APOIO PEDAGÓGICO**, na Polo UAB - Noêmia Lopes da Silva, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E89CD6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2025

PORTARIA Nº 332/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 178/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **MARIA DE FÁTIMA CONSERVA JOVITO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº283, lotado na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **APOIO PEDAGÓGICO**, na Escola Municipal Jacinta Alves Paulo, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1F797770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025

PORTARIA Nº 333/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 89/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **VANIA MARIA LEMOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº424, lotado na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **APOIO PEDAGÓGICO**, na Escola Municipal Edite da Fonseca, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 06 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:34E18211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2025

PORTARIA Nº 334/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 177/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **MARGARIDA ALVES QUEIROZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº254, lotado na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **APOIO PEDAGÓGICO**, na Escola Municipal São João, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C3A4E16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025

PORTARIA Nº 335/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 141/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **JANAINNA GEYSA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº2693, lotada na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **MERENDEIRA**, na Escola Municipal Miguel Alves da, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:56F9AD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025

PORTARIA Nº 336/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 144/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **WELLITA PINTO ABÍLIO**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº, lotada na **Secretaria de Educação**, que continuará exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Escola Municipal Miguel Alves da Silva, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4F3E6DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2025

PORTARIA Nº 337/2025

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 130/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **RODOLFO JANUÁRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, matrícula nº3240, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**, que continuará exercendo a função de **VIGIA**, na acima citada Secretaria, pelo prazo de 12 meses.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Itaporanga/PB, 29 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:887DBF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025

PORTARIA Nº 342/2025

Revoga a Portaria nº 307/2025 e designa professores readaptados para funções compatíveis com suas atribuições e limitações, junto às bibliotecas escolares da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 004/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

CONSIDERANDO que a Portaria nº 307/2025 nomeou professores readaptados para exercerem funções típicas e privativas de bibliotecário, atividade regulamentada e de exercício restrito a profissionais habilitados e registrados no Conselho Regional de Biblioteconomia;

CONSIDERANDO os dispositivos dos artigos 74 a 77 da Lei Complementar nº 004/1996, que regulamentam a readaptação funcional, exigindo compatibilidade entre as funções desempenhadas e a formação, limitação e habilitação do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o exercício funcional dos servidores readaptados aos limites legais, sem prejuízo ao bom funcionamento das bibliotecas escolares;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica tornada sem efeito a Portaria nº 307/2025, publicada em 5 de maio de 2025, por impropriedade quanto à designação de servidores para o exercício de funções privativas de profissional bibliotecário.

Art. 2º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, todos integrantes do quadro efetivo do magistério municipal e atualmente em situação de readaptação funcional, para exercerem atividades de natureza educativa, pedagógica e cultural nas bibliotecas escolares das respectivas unidades de ensino, nos termos do art. 74 da LC nº 004/1996:

ESCOLA SANTA MÔNICA
Damiana Dias da Silva – Matrícula nº 764
Beatriz Brazilino de Lima – Matrícula nº 716
ESCOLA ANTÔNIO ZACARIAS
Alcione Teixeira – Matrícula nº 133
ESCOLA JACINTA CHAVES
Ione de Oliveira Lopes Paulo – Matrícula nº 2365
Maria de Fátima Conserva Jovito – Matrícula nº 283
ESCOLA MIGUEL ALVES
Rita de Cássia Lopes – Matrícula nº 762
ESCOLA JOAQUIM MARTINS
Francisca Rodrigues Pereira – Matrícula nº 192
ESCOLA SEVERINO LEITE
Josefa Gomes da Silva – Matrícula nº 99
ESCOLA EDITE FONSECA
Ana Maria Soares Neves – Matrícula nº 142
Damiana Dias da Silva – Matrícula nº 4754
ESCOLA JUSTINA EMÍLIA
Cynara Cabral Romualdo de Sousa – Matrícula nº 165
Francisco Henriques da Silva – Matrícula nº 195
SESI
Maria da Guia Pereira de Sousa Custódio – Matrícula nº 269
Maria José de Sousa – Matrícula nº 346

Art. 3º – Os servidores designados atuarão em atividades compatíveis com sua formação e situação de readaptação, vedado o exercício de funções técnicas privativas da biblioteconomia, e desempenharão as seguintes funções:

I – Apoio a projetos de leitura e mediação literária com alunos;
II – Organização de atividades culturais e pedagógicas na biblioteca escolar;
III – Apoio na organização física e acessibilidade dos espaços da biblioteca;
IV – Auxílio na produção de materiais pedagógicos e atividades lúdicas;
V – Orientação básica aos alunos quanto ao uso de livros e acervo disponível, sem tratamento técnico da informação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga – PB, 03 de junho de 2025.

AZIF LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:84ACA5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025

PORTARIA Nº 343/2025
ITAPORANGA-PB, 03 DE JUNHO DE 2025

RENOVA E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, PARA ANALISAR OS ATESTADOS MÉDICOS, OS PEDIDOS DE READAPTAÇÃO E AS REDUÇÕES DE CARGA HORÁRIA.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. AZIF DAVI LEMOS, no uso de suas atribuições legais, sobretudo no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e
CONSIDERANDO o início da gestão e a necessidade de organização do quadro de pessoal do ente municipal;
CONSIDERANDO o alto número de profissionais do município que encontram-se apresentando atestados médicos e pedindo readaptações e afastamento de suas funções;
CONSIDERANDO as determinações constantes na Resolução Normativa nº 004/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que trata da necessidade de redução das contratações temporárias;
CONSIDERANDO a necessária inspeção nos servidores já readaptados, com vistas a auferir se devem ser mantidos na função e/ou retornar ao seu cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar a **Junta de Inspeção de Saúde**, com a finalidade de periciar atestados médicos, pedidos de afastamento e requerimentos de readaptação de função, bem como analisar os casos dos servidores atualmente readaptados ou afastados, com vistas à regularização da situação funcional.
Art. 2º. Ficam **nomeados os seguintes membros** para compor a Junta de Inspeção de Saúde:
I – Dois Médicos:

• **Luis Carlos Abílio Lopes**, CRM-PB: 18061, Matrícula: 8522

• **Thales Soares de Oliveira**, CRM-PB: 18427, Matrícula: 8563

II – Um Enfermeiro:
Thaysa Morais Brandão Mendes, Coren–PB: 166179, Matrícula: 20003467
III – Um Fisioterapeuta:
Jerry Kácio Oliveira Pereira, Crefito-1: 218824-F, Matrícula: 4706
IV – Um servidor do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde:
Joseane Maia de Araújo, CPF: 338.981.894-49, Matrícula: 2000609

Art. 3º. A atuação da junta nomeada se dará da seguinte forma:
I - Os atestados médicos, pedidos de afastamento e readaptação deverão ser formalmente encaminhados à Junta de Inspeção de Saúde;
II - Em prazo razoável, a junta emitirá laudo ou parecer sobre o benefício pleiteado, podendo, se necessário, solicitar exames adicionais específicos.
Art. 4º. Os requerimentos devem vir acompanhados de atestados que contenham os **elementos mínimos essenciais**, tais como:
Identificação completa do paciente;

CID da doença;

Descrição do quadro clínico atual;

Indicação de incapacidade laborativa ou situação de risco que justifique o afastamento;

Carimbo da unidade de saúde (pública ou privada) ou do médico responsável.

Parágrafo único. Atestados incompletos, vagos ou sem justificativa técnica compatível serão **devolvidos** e, se necessário, **encaminhados ao Conselho Regional de Medicina**.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições anteriores em contrário**, em especial as nomeações anteriores da Portaria nº 081/2025.
Gabinete do Prefeito de Itaporanga–PB, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5EDBD5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025

PORTARIA Nº 344, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0120/2025 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0120/2025 a Sr. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0D11203F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025

PORTARIA Nº 345, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0124/2025 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0124/2025 a Sr. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:895A920F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2025

PORTARIA Nº 346, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0125/2025 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0125/2025 a Sr. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 03 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4DE9432B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025

PORTARIA Nº 347, DE 29 DE MAIO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0128/2025 administrativos a Sra. Wilka Rodrigues de Medeiros, Secretaria de Saúde, Matricula nº 118207.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 128/2025 o Sr. Liliana Henriques Vicente, Farmacêutica, Matricula nº 2003268.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 29 de maio de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CD0DAB8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO UNIFICADO DE ENTRADA, TRAMITAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 17h do dia 10 de junho de 2025**, no seguinte endereço: licitagov.camara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo **e-mail:** licitagov.camara@gmail.com**.**
Período de envio e recebimento:
Início: 05/06/2025 às 8:00h; Término: 10/06/2025 às 17h.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1. Serviços de Protocolo eletrônico unificado de entrada, tramitação, distribuição e arquivamento de documentos para Câmara Municipal de Jacaraú. , conforme termo de referência, anexos.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta
Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
3.8 – RG, CPF e comprovante.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (PJ OU PF), CONFORME O CASO.
4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**
4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: **licitagov.camara@gmail.com .**
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
c) ANEXO III – Modelo de Proposta;

Jacaraú - PB, 04 de junho de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: SERVIÇOS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO UNIFICADO DE ENTRADA, TRAMITAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. .
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO UNIFICADO DE ENTRADA, TRAMITAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE ÚNICO			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de Protocolo eletrônico unificado de entrada, tramitação, distribuição e arquivamento de documentos administrativos e legislativos contendo: • Geração automática de número de protocolo, carimbo de tempo e código verificador. • Cadastro estruturado de processos com definição de assunto, interessados, prazos, prioridades e responsáveis. • Fluxo de tramitação parametrizável, permitindo mapeamento e automatização dos procedimentos internos. • Sistema de alertas e notificações de prazos e pendências. • Módulo de assinatura eletrônica/digital, compatível com padrões ICP-Brasil. • Consulta pública e interna com filtros avançados e exportação de relatórios. • Histórico completo das movimentações, com rastreabilidade total.	mês	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP
4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
7.1.1.Início: 3 (três) dias;
7.1.2.Conclusão: final do exercício 2025.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: final do exercício 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Jacaraú - PB, 22 de maio de 2025.

RAFAELA MARIA FELIX DA SILVA
Diretora Geral

Anexo II

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250528DV0014

CONTRATO Nº: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Jacaraú – Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, CNPJ nº 09.288.606/0001-49, neste ato representada pelo Presidente da Câmara GENÉSIO DA SILVA PESSOA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na ....., S/N - ..... - Jacaraú - PB, CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 014/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: SERVIÇOS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO UNIFICADO DE ENTRADA, TRAMITAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. .

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Ordinários:
2001 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
1001 - GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
0012 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: final do exercício 2025.
A vigência do presente contrato será determinada: final do exercício 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jacaraú - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____
PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A empresa ____(nome da empresa)____, inscrita no CNPJ de Nº____(cnpj da empresa)____, com sede__(endereço completo)_por intermédio de seu representante legal, para fins contratação com o município de Jacaraú, apresenta proposta de preços para Dispensa de n° _____cujo objeto de contratação é _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1					
Total por extenso			**Total**		

_____*(cidade e estado)*_____, ____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1C13F30E

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 0013/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 0013/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. ; DESIGNO os servidores Lucymara Domingos Alves da Silva, Tesoureira, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 0013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente
Jacaraú - PB, 04 de junho de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:B69C586C

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0013/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RS PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 28.780.337/0001-88 Item(s): 1, 2, 5, 6 e 7. Valor: R$ 27.580,00 e THIAGO DA SILVA PESSOA - CNPJ 30.110.331.0001-45: Item(s): 3 e 4. Valor: R$ 3.888,00,
Jacaraú - PB, 04 de junho de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:71CE4565

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO/PMM N° 01.150/2021 ENTRE O MUNICIPIO DE MALTA E A EMPRESA JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME(CNPJ26.666.227/0001-64)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.861.0001-45, representada neste ato pela

Senhora Prefeita municipal Ana Maria Peixoto de Araújo, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Adão Bento de Lucena, 03 - Br 230 - Jardim Nazareth - Malta - PB, CPF nº 052.***.024-80, Carteira de Identidade nº 18***46 SSDS, Centro, Malta-PB, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato **JVC SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA** – inscrita no CNPJ Nº. **26.666.227/0001-64**, Sediada a Rua Joao Domingo de Queiroz, 95 1º. Andar- Belo Horizonte, Patos -PB**,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **01.150/2021**, que se regerá pela legislação, lei 8666/93, Art. 65,§ com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A finalidade deste instrumento e a substituiçao do veiculo de propriedade do contratado, por meio do contrato de nº. 01.150/2021 de 28 de junho de 2021 para a prestaçao dos serviços supracitado, em consonancia com a claussula primeira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO.

Substitui-se o veiculo locado de Placa QFK4H02 ano modelo 2022-Gol 2020/2021, flex, pelo veiculo de placa **TOU3C55**, VW/POLO SENSE- PASSAGEIRO AUTOMOVEL, ano de fabricaçao 2025 ano modelo 2026. Cor BRANCA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **01.150/2021** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 176 desta Lei.

Malta -PB. 28 de maio de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D51C5D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE DISPENSA 0030/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00030/2025.

Objetivo: contratação de empresa especializada na locação de som de pequeno e médio porte, incluindo todos os equipamentos necessários para a realização de palestras e eventos internos, a fim de atender às demandas das diversas secretarias do Município de Malta/PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491
CNPJ: 22.663.640/0001-14
Valor: R$ 60.521,41

Malta - PB, 04 de junho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de som de pequeno e médio porte, incluindo todos os equipamentos necessários para a realização de palestras e eventos internos, a fim de atender às demandas das diversas secretarias do Município de Malta/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Classificação Funcional: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 1500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 materiais de consumo.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00150/2025
Contratado: SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491
CNPJ: 22.663.640/0001-14
Valor: R$ 60.521,41
Data de Assinatura: 04 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 04/06/2026

Malta - PB, 04 de junho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F89AEBE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AOS CONTRATOS REFERENTES AO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E: 50.415.872 PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS - **CNPJ**: 50.415.872/0001-99 - MARIA IVONETE ALVES DE SOUZA - **CPF**: 317.947.388-60 - CICERA DOS SANTOS RUFINO FREIRES **CPF**: 628.082.904-97 - IVAN MEDEIROS NOGUEIRA **CPF**: 024.905.784-05.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo dos Contratos nº 92301/2023 – 92302/2023 – 92304/2023 – 92305/2023, de 02.06.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência dos contratos supracitados em 12 (doze) meses, e os valores contratuais serão renovados e continuarão os mesmos inicialmente pactuados, sendo iniciados no dia 29 de Maio de 2025 e tendo seu termino no dia 29 de Maio de 2026.

Manaíra - PB, 29 de Maio de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:C5A3F557

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025, que tem como objeto: é Contratação da banda "Seu Desejo" para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do 14 DE SETEMBRO município de Manaíra/PB, o artista se apresentará no dia 14/09/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 01:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), em favor de: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.214.459/0001-07, End.: Av. Mario Rodrigues Coelho, 745, sala 01, cohab São Francisco, Petrolina/PE, com o Valor Global ofertado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 30 de maio de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:9F020E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00016/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Hortifruti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 18/06/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 04 de junho de 2025.

DAYVISON PAULINO COSME
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:0D050B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00001/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência, na forma eletrônica, nº 0001/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no Distrito de Pelo Sinal no município de Manaíra/PB, conforme Proposta nº 10522.2380001/24-002 do Ministério da Saúde, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **GEISON FERREIRA DAMASCENO LTDA, CNPJ nº 37.754.630/0001-61,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, mantendo **HABILITADA** a empresa **PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 32.620.137/0001-35** que foi declarada vencedora do certame, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou través do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra-PB, 04 de junho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:60B31D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 30401/2025
ORIGEM: DISPENSA N° 00004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, CNPJ N° 09.148.131/0001-95.
CONTRATADA: 54.017.258 PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20.
OBJETO: Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa para atender as necessidades do município de Manaíra – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 133.200,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 03/06/2026.
DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:34854740

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025.VIGÊNCIA: até 29/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 001322025 - 29.04.25 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R$ 337.625,50.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025 VIGÊNCIA: até 29/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00235/2025 - 29.04.25 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R$ 168.8

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:FF99F549

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as diversas secretarias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 283.388,50.
Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:98E7004D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA E LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 293.998,89.
Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS **-**
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:86D3C92C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7EB68560

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcela de Materiais de expedientes diversos, destinados as Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 20 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **–**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:01A17655

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as diversas secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4EBB446C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra e Lima Comercio de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 04 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:09AA1E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 17 de junho é feriado municipal, alusivo à emancipação política do Município de Mataraca;

CONSIDERANDO que o dia 19 de junho de 2025, data religiosa alusiva às comemorações de Corpus Christi, recai numa quinta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de reorganizar o calendário funcional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os costumes locais e a tradição de celebração dos festejos juninos em homenagem a São João, cuja importância cultural é amplamente reconhecida pela população;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para o dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo relativo às comemorações de Corpus Christi, originalmente previsto para o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo municipal, para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mataraca, nos dias 23 e 24 de junho de 2025 (segunda-feira e terça-feira), em razão das festividades alusivas a São João.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços públicos essenciais e/ou de urgência, nem àqueles submetidos a regime de escala, a critério da autoridade competente de cada órgão ou setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca, 04 de junho de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:EAECEC4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: REY VAQUEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00051/2025 - 04.06.25 - REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 250.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E2E9FCCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de refeições para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2026, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 04 de Junho de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:A512031A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de muro na escola da Boca da Mata e na escola do Logradouro, Zona Rural do Município de Mato Grosso/PB. Conforme Projeto Básico, planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00039/2025 - P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro Ltda - 1º Aditivo - redução de R$ 403,91. ASSINATURA: 04.06.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:38BA4F6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de veiculação de propagandas institucionais em carro de som (propaganda volante), atendendo às demandas de diversas secretarias da Administração Pública Municipal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA 03979706419 - R$ 57.750,00.
Mogeiro - PB, 22 de Maio de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:07E54EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE. A presente demanda manifesta o interesse na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria, capacitação e assessoria em saúde, ajudando na elaboração de políticas, metas, indicadores e documentos de gestão, com suporte ao banco de dados da Secretaria de Saúde do município de Mogeiro/PB.

Pedimos que os dados referente à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR POR MÊS e VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO.

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogeiro2025@hotmail.com.

Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 48 horas.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE.	MÊS	12

MOGEIRO; 04 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:AE2E68FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de propagandas institucionais em carro de som (propaganda volante), atendendo às demandas de diversas secretarias da Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.2008.2040 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00113/2025 - 22.05.25 - SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA 03979706419 - R$ 57.750,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CD020327

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
**REPUBLICAO POR ERRO DE INCORREÇÃO. Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANINOS E FELINOS**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB 04 de junho de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Licitação

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:366BFE93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 26 de junho de 2025, no endereço: Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br;
Monte Horebe - PB, 04 de junho de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:D07ED538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES TIPO: QUENTINHA, BUFFET, COFFE-BREAK, SALGADOS E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e CT Nº 00057/2025 47.694.637 ERINALDO PEREIRA DIAS R$ 72.500,00; E CT Nº 058/2025 55.016.454 KAIO CESAR LEITE DE SOUSA R$ 502.300,00; E CT Nº 059/2025 57.469.152 MARIA JARLENE SANTOS FERREIRA 21.163,50.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:9F984003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre "Feriado e Ponto Facultativo" nas Festividades Juninas de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO que Município de Ouro Velho possui autonomia administrativa para tratar dos seus expedientes internos e serviços à população;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 06 (seis) de junho e PONTO FACULTATIVO no dia 09 (nove) de junho do ano de 2025, neste Município.

Parágrafo Único – A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como: coleta de lixo, atendimento de plantão médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, 04 de junho de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9032F62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 (Processo Administrativo nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 012.2025) da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estrutura de Apoio destinados a grade de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Velho/PB, durante as Festividades Juninas nos dias 05 até 08 de junho de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 012, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Brejinho / PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos Dotação Prevista no QDD 2025. VIGÊNCIA: até 30/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00031/2025 - 04.06.25 - MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA - CNPJ 35.629.266/0001-82 - R$ 209.274,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6032E9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 (Processo Administrativo nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 012.2025) da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estrutura de Apoio destinados a grade de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Velho/PB, durante as Festividades Juninas nos dias 05 até 08 de junho de 2025; DESIGNO os servidores Jacson Monteiro dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e José Lopes de Lima Filho, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 04 de Junho de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:90CEE9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 664, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 664, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Criação do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEG do Munícipio de Ouro Velho e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEG do Município de Ouro Velho-PB, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade.

Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º - Compete ao Conselho:

I - sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;
II - fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;
III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;
IV - sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;
V - sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;
VI - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;
VIII - opinar previamente acerca de instalação de empreendimentos de diversão, bares, salão de bailes, escolas de educação infantil, estabelecimentos bancários e congêneres;
IX - elaborar o seu Regimento Interno;
X - outras atividades correlatas.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública compor-se-á, paritariamente, de 8 (oito) membros designados pelo Prefeito, sendo:

I - 08 (oito) indicados pelo Poder Executivo, assim representados:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
e) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
f) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
g) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
h) 01 (um) representante da sociedade civil organizada relacionada à área de segurança pública;

Parágrafo 1º - Para cada titular será indicado o respectivo suplente.

Parágrafo 2º - Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.

Parágrafo 3º - O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo 4º - O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo único: O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Prefeito Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

Seção II
DO FUNDO

Art. 5º - É criado o Fundo de segurança pública e de combate à violência e à criminalidade do Município de Ouro Velho-PB, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e a criminalidade.

Art. 6º - Constituem recursos do Fundo:

I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;
III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Administração e será por esta administrado.

Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 8º - Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável da Secretaria de Segurança Pública, do Conselho Municipal de Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda, mediante aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

1º - O Departamento de Contabilidade Municipal apresentará, mensalmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

2º - Ao final do exercício, o Departamento de Contabilidade prestará contas ao Conselho, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitirá o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 10º - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

Parágrafo único. Obedecida à programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito, vedada a aplicação em bancos privados.

Art. 11º - Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

1º - O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.

2º - Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo setor de patrimônio municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG.

Art. 12º - Após a promulgação da Lei do Orçamento, o Departamento de Contabilidade Municipal apresentará ao Conselho o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, destinados a proporcionar o apoio e o incentivo aos programas de atividade previstos nesta Lei.

Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 14º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de junho de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:DEED3A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 665, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 665, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	00017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	2.103	Realização de Festas Juninas
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	99.444,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	00017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	2.103	Realização de Festas Juninas
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	250.000,00	
Fonte de Recurso	706	Transferências especiais da união

Total do Crédito: R$ 349.444,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pela Secretaria de Cultura do Estado da Paraíba, no valor de R$ 99.444,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) e R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de Transferências Especiais da União.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de junho de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3A19EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 666, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 666, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Autorizo o Chefe do Poder Executivo a efetuar o Tombamento das Fachadas dos Prédios da Sede Municipal oriundos a partir de sua Fundação como Povoado, para sua Integração ao Patrimônio Histórico Municipal e a celebrar Contratos de Parceria para sua Recuperação e dá outras providências**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar uma Comissão de Levantamento do Patrimônio Histórico Municipal, composta por 03 membros a serem escolhidos entre os servidores públicos municipais, para promover o tombamento das fachadas dos prédios existentes na sede municipal e que sejam oriundas a partir da época da fundação do Povoado que originou o Município de Ouro

Velho e que tenham e mantenham as características arquitetônicas da época em que foram constituídas.

Parágrafo Único – Aos servidores públicos municipais, que forem nomeados para compor a Comissão de Levantamento do Patrimônio Histórico Municipal, não será atribuída qualquer remuneração seja a que título for, sendo considerados os serviços prestados como de interesse público valendo como título para progressão funcional.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado por delegação e através de Decreto a instituir um cadastro Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, vinculada diretamente à Administração e Finanças, objetivando a sua defesa e conservação através da inscrição dos bens móveis que consubstanciem e comprovem a visão e conservação do patrimônio histórico e cultural do município para a salvaguarda da função social desses bens, observadas as disposições legais pertinentes em razão de sua competência delegada.

Parágrafo Primeiro – Os Bens móveis a serem inscritos devem ser representativo da história e cultura do município e oriundos a partir da época da fundação do Povoado que originou o município de Ouro Velho.

Parágrafo Segundo – Os Bens imóveis a serem inscritos devem ser oriundos a partir da época da fundação do Povoado que originou o Município de Ouro Velho e que tenham e mantenham as características arquitetônicas da época em que foram construídas.

Art. 3º - A inscrição desses bens no Cadastro Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural implicará:

1. Para bens móveis e imóveis
a) Direito de preferência do município na sua aquisição em caso de alienação que redunde sua retirada do município;
b) Asseguramento de sua conservação sobre supervisão do município mediante parceria com entidades públicas ou privadas;
c) Asseguramento aos municípios do acesso aos mesmos para estudos e avaliações;
d) Isenção dos impostos e taxas que venham incluir sobre servidores de conservação;
e) Isenção de 50% (cinquenta por cento) do imposto sobre o proprietário territorial Urbano IPTU.

Art.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e parceria objetivando a conservação dos bens móveis inscrito ao cadastro municipal do Patrimônio Histórico e Cultural sobre supervisão do município, com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, que será suplementada, caso seja necessário.

Art.6º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante Decreto a presente Lei, dentro do prazo de sessenta dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de junho de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:1CB5B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 667, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 667, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – CMT, órgão deliberativo e Consultivo, de caráter permanente em âmbito Municipal.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – Definir as prioridades da política de Turismo;
II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Turismo;
III – Aprovar a política municipal de Turismo;
IV – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Turismo;
V – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Turismo e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
VI – Acompanhar os critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Turismo e fiscalizar a movimentação dos recursos;
VII – Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de apoio e incentivo ao Turismo no âmbito Municipal;
VIII – Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de apoio ao Turismo no âmbito municipal;
IX – Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XI – Convocar ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Turismo, que terá a atribuição de avaliar a situação do Turismo e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMT terá a seguinte composição paritária:

I – Como representante da iniciativa Pública:

Um representante do Poder Executivo;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Um representante da Câmara de vereadores.

II – Como representante da Iniciativa Privada:

Um representante de hotéis, pousadas e similares;
Um representante da Associação Comercial;
Um representante das Associações de Produtores Rurais;
Um representante de Operadores de Turismo.

Parágrafo Primeiro – Cada membro titular do CMT terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo Segundo – A critério do CMT, por decisão de dois terços (2/3) de seus membros e na forma a ser prescrita em seu regimento interno, poderá ser aumentado o número de seus membros, desde que seja mantida a condição paritária entre representantes da iniciativa Pública e Privada.

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do CMT, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, após indicação de seus órgãos de origem;

Art. 5º - A atividade dos membros do CMT rege-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;
II – Os conselheiros serão excluídos do CMT e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas em três reuniões consecutivas ou cinco reuniões intercaladas;
III – as decisões do CMT serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMT terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecerá as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;
II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Turismo ou equivalente, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMT.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMT poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do CMT, as instituições formadoras de recursos humanos e entidades representativas de profissionais sem embargo de sua condição de membro;
II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMT em assuntos específicos;

Art. 9º - Todas as sessões do CMT serão publicadas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único – As Resoluções do CMT, bem como, os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

Art. 10º - O CMT elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, que será suplementada, caso seja necessário.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de junho de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:FD5E23EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 (Processo Administrativo nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 012.2025) da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estrutura de Apoio destinados a grade de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Velho/PB, durante as Festividades Juninas nos dias 05 até 08 de junho de 2025; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA - R$ 209.274,00.

Ouro Velho - PB, 04 de Junho de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CDF3762C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA № 0244/2025 - GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2006** e **2016**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor pública, Srº SEBASTIÃO GUEDES DE MACEDO, mat. Nº 00553-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I-A, lotado na Secretaria Educação, correspondente ao ciclo de 2006 e 2016 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/02/2025 e término em 15/08/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 04 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E4152988

GABINETE
RESCINDIR CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA № 0245/2025 – GP

Dispõe sobre: Rescindir Contrato por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:
Considerando a necessidade de regularizar de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 006 de 25 de fevereiro de 2025.
Considerando o regramento da Lei Municipal 105 de 08 de março de 2013 e contrato 0043/2025, cláusula Sétima;
RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR o **CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, da Sr.º. JONH HERBERT DOS SANTOS LIMA, do cargo de MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR CTR, nomeada através da Portaria nº 0176 de 10 de março de 2025, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 0043/2025, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:BB3B38B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.203/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$271.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
2011	**ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS**	
	20.606.2009.2011.3390410000.500 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
	Valor Total da Ação (2011) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**5.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**100.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2073	**MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS**	
	10.303.2004.2073.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	**100.000,00**
2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	10.305.2025.2097.3390390000.621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**104.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2103	**MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
	8.241.2029.2103.3390390000.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**30.000,00**
2137	**PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**	
	8.245.2016.2137.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Valor Total da Ação (2137) R$	**7.000,00**
2140	**BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL**	
	8.245.2006.2140.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Valor Total da Ação (2140) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**62.000,00**
	Valor Total R$	**271.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$271.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
1122	**RECUP/REF/AMP CENTRO COMERCIO PRODU.ORGAN.E AGROEC**	
	20.692.2009.1122.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Valor Total da Ação (1122) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**5.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2110	**MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - PSE**	
	10.301.2004.2110.3390390000.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.000,00
	Valor Total da Ação (2110) R$	**184.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**184.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2105	**MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO**	
	8.243.2016.2105.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R$	**50.000,00**
2129	**MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO**	
	8.244.2001.2129.3390360000.661 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2129) R$	**20.000,00**
2140	**BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL**	
	8.245.2006.2140.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	Valor Total da Ação (2140) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**82.000,00**
	Valor Total R$	**271.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84B8B37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 171/2025, que nomeou **ELLYCA DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município.

Picuí-PB, 03 de junho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9DF7982D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 29 de maio de 2020**, a cada dia 29 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **29 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0611/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ MÁRIO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 2017519, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/06/2025 a 18/06/2025.

Picuí-PB, 04 de junho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:764DAF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de maio de 1997**, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **15 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0624/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NIVAILDA MARIA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 0000349, ocupante do cargo de Professor Polivalente, ora a disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Picuí-PB, 04 de junho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3CB1A995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0630/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **LEONILDO FARIAS DE BARROS**, matrícula nº 0000319, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 393 (trezentos e noventa e três) dias, referentes ao período de 14/01/1985 a 11/02/1986, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 04 de junho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:87D514B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0612/2025** da Procuradoria Jurídica do Município, e conforme despacho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias da servidora **ELISÂNGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 0066185, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 04 de junho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:80E50AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0621/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de sua irmã à servidora **MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000674, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 21/05/2025 a 28/05/2025.

Picuí-PB, 04 de junho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1804BF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0610/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **EVA MARIA DANTAS**, matrícula nº 2018232, ocupante do cargo de Orientador Social com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 23/05/2025 a 19/11/2025.

Picuí-PB, 04 de junho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57684C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de novembro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de novembro de 2021**, a cada dia 11 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **11 de novembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0614/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ÂNGELA SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 2017691, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/06/2025 a 18/06/2025.

Picuí-PB, 04 de junho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:25CC1E98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 10001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA (PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA), COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PARECERES MÉDICOS, DIÁRIA PRESENCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2025, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 04 de Junho de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2DC2B0C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 10002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e de Emenda Parlamentar Estadual: 3011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 3011.10.302.1009.1025 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – 3011.10.302.1009.2047 – Bloco de Investimento – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 20003/2025 - 03.06.25 - SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 1.261.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:355A7B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 10002/2025, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 1.261.000,00.
Pocinhos - PB, 03 de Junho de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:9D8B3C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS E HORTALIÇAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, INCLUINDO ENTREGA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 11:00 horas do dia 23 de Junho de 2025, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 04 de Junho de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:084D2239

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Assistência Social, e: CT Nº 10021/2025 - 21.05.25 - JOSE VITORIO DE LIMA - R$ 91.416,70; CT Nº 10022/2025 - 21.05.25 - LUCAS DE LIMA NOBREGA - R$ 1.100,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B45B9E2F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE VITORIO DE LIMA - R$ 91.416,70; LUCAS DE LIMA NOBREGA - R$ 1.100,00.

Pocinhos - PB, 21 de Maio de 2025

ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:68346AAE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0022/2025

Aos 21 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER AS

DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POCINHOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE VITORIO DE LIMA.
29.996.415/0001-49
Valor: R$ 91.416,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 21 de Maio de 2025

ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A7F0062E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 23 de Junho de 2025, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 04 de Junho de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D6236FD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA DA ESCOLA ANSELMO TOMÉ DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.365.1004.1005 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00134/2025 - 03.06.25 - SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 272.650,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D2742B31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 1006.12.361.1004.2065 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% – 1006.12.365.1004.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – 1006.12.365.1004.2071 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% – 390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 10023/2025 - 21.05.25 - OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 490.851,20; CT Nº 10024/2025 - 21.05.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 77.857,50; CT Nº 10025/2025 - 21.05.25 - LUCAS DE LIMA NOBREGA - R$ 243.818,00; CT Nº 10026/2025 - 21.05.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 83.526,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:FAEF595B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA DA ESCOLA ANSELMO TOMÉ DE SOUZA; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Pocinhos - PB, 03 de Junho de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7B9E3459

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA DA ESCOLA ANSELMO TOMÉ DE SOUZA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 272.650,00.
Pocinhos - PB, 03 de Junho de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:803CB909

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 83.526,00; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 77.857,50; LUCAS DE LIMA NOBREGA - R$ 243.818,00; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 490.851,20.
Pocinhos - PB, 21 de Maio de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:8DDC9091

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0019/2025

Aos 21 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da

proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
07.324.070/0001-44
Valor: R$ 490.851,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 21 de Maio de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2D156CF6

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CÃMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE CONCLUSÃO DO ANEXO DA CÂMARA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – CÂMARA MUNICIPAL – 2002.01.031.1001.1022 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00135/2025 - 03.06.25 - SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 198.719,38.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:BFB4B595

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: OBRAS DE CONCLUSÃO DO ANEXO DA CÂMARA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 198.719,38.

Pocinhos - PB, 03 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA -
Presidente

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:51C53C62

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA; DESIGNO os servidores Danilo Santos Silva, Gestor de Contrato, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Pocinhos - PB, 03 de Junho de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D91C94EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0107/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 75, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-060, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 336/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 034/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021682, 021680 e 021681), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027224	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE.	UNIÃO QUIMICA	AMP
027198	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 02ml (COMPLEXO B AMPOLA)	HYPOFARMA	AMP
027201	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 3ML	FARMACE	AMP
027206	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG USO SC	BLAU	AMP
027224	OXITOCINA 5UI/ML INJ.	BLAU	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos e o atendimento nas unidades de Saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 336/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 034/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B2BE951C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0108/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

DL MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Doutor José Gadelha, nº 35, Centro, Sousa – PB, CEP.: 58800-660; inscrita no CNPJ sob o n.°48.058.173/0001-97;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 335/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 034/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021685), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027175	Amicacina 250mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 2ml.	TEUTO	AMP
027189	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. Pó liofilizado para solução INTRAMUSCULAR. Apresentação em frasco–ampola + diluente.	NOVA FARMA	AMP
027200	Fosfato dissódico de DEXAMETASONA 4MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 2,5ml.	HYPOFARMA	AMP
027243	CETOPROFENO 100MG. Pó liofilizado para solução injetável IV. Apresentação em frasco ampola	UNIÃO QUIMICA	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos e atendimentos nas unidades de Saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 335/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 034/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D701C55A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0109/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110 - LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora - MG., CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 334/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 034/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde(Requisição Administrativa nº 021686) , abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027194	Cloridrato de ONDANSETRONA 2MG/ML. (04 MG) Solução injetável. Apresentação em ampola com 02mL.	FRESENIUS	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a UPA vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de atendimento.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 334/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 034/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:61A9C226

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0110/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 339/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 034/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021687), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027227	Cloridrato de Prometazina 25MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 02ml	CRISTALIA	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a UPA vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de atendimento.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 339/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 034/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4E937C21

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0111/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua Coronel Justino Bezerra, nº 139, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 40.624.031/0001-38;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 185/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021614), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026554	GLICLAZIDA 60MG COMP. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	RAMBAXY	COMP
026590	METOPROLOL 25MG	BIOLAB	COMP
026591	METOPROLOL 50MG	BIOLAB	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 185/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7BBAA658

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0112/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 184/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021612), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026467	ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME	PRATI DONADUZZI	BNG
026498	BROMOPRIDA 10MG	EMS	COMP
026506	CAVERDILOL 12,5MG	EMS	COMP
026507	CAVERDILOL 25MG	EMS	COMP
026521	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	EMS	COMP
026522	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	EMS	COMP
026529	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	EMS	COMP
026542	ESPIROLACTONA 25MG	EMS	COMP
026581	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMP
026582	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	COMP
026583	METILDOPA 250MG	EMS	COMP
026584	METILDOPA 500MG	EMS	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 184/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BBEF3051

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0113/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

DL MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Doutor José Gadelha, nº 35, Centro, Sousa – PB, CEP.: 58800-660; inscrita no CNPJ sob o n.°48.058.173/0001-97;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 178/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021607), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026501	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	BELFAREN	COMP
026544	ESPIROLACTONA 100MG	EMSI	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 178/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1688DA21

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0114/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, com sede na Rua Sem Denominação, nº 295, Padre Pedro Pereira - Afogados da Ingazeira-PE; inscrita no CNPJ sob o n.° 40.328.532/0001-77;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 177/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021606), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026494	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	FRASCO
026532	DEXCLOFERINAMINA MALEATO + BETAMETASONA 2MG/0,25MG/5ML XAROPE	CIMED	FRASCO
026602	NITAZOXANIDA 500MG	ALTHAIA	COMP
026603	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	EUROFARMA	FRASCO
026611	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 177/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:969766C4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0115/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 - ANDAR 01 - SALA 01, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 23.706.033/0001 57;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício

de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 182/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 0261610), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026488	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125 MG	EMS	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 182/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FB3FD526

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0116/2025

Pombal/PB, 04 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110 - LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora - MG., CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 175/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021605), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026516	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI, DONA DUZZI & CIA LTDA	COMP
026537	DIPIRONA 500MG	PRATI	COMP
026561	IBUPROFENO 600MG	PRATI, DONA DUZZIE & CIA	COMP
026580	METFORMINA	PRATI, DONA DUZZIE & CIA	COMP
026595	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	PRATI, DONA DUZZIE & CIA	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 175/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F84D88C5

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Pombal - PB, 04 de Junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 0023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Valor: R$ 38.196,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A204B240

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100109/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao **Contrato de Nº 100109/2023** do **Pregão Eletrônico Nº 023/2023**. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a **J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA**, CNPJ: 29.883.721/0001-79. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 12/05/2025 a 12/05/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor **José Murilo de Medeiros Silva** (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 30 de Maio de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:732200DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 10032/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao **Contrato de Nº 10032/2023** do **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a **J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA**, CNPJ: 29.883.721/0001-79. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 22/03/2025 a 22/03/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor **José Murilo de Medeiros Silva** (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 30 de Maio de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:007BF95D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO GRADUAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP EM BOTIJÕES DE 13 E AQUISIÇÃO GRADUAL DOS VASILHAMES VAZIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, ou acessando: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.
Santa Cruz - PB, 03 de Junho de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:8FE833E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE PÃES PARA COMPOR ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, ou acessando: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.
Santa Cruz - PB, 03 de Junho de 2025

MARIA GERLANE GERMANO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:4834C3A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DE GARRAFÕES PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E FORNECIMENTO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, ou acessando: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.
Santa Cruz - PB, 03 de Junho de 2025

MARIA GERLANE GERMANO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:D274FFD8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1072584–02; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 270.000,00.
Santa Cruz - PB, 14 de Maio de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:41BCF00E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: T. A. FRANÇA SERVIÇOS - R$ 462.995,99.
Santa Helena - PB, 03 de Junho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:CE90E379

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 1063 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ´PREFEITURA MUNICIPAL 150001000 RECURSOS LIVRES RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÃO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 04/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00075/2025 - 04.06.25 - T. A. FRANÇA SERVIÇOS - R$ 462.995,99.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:50997C93

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, DESTINADOS AS CINCO INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J A ROCHA DE ARRUDA - R$ 58.800,00.
Santa Helena - PB, 02 de Junho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:81D16A3B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE ALTA RESOLUÇÃO,

INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, DESTINADOS AS CINCO INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 2009 MANUTENÇÃO DAS ATV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2037 MANUTENÇÃO FUNDEB 30% – ENSINO FUNDAMENTAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00072/2025 - 02.06.25 - J A ROCHA DE ARRUDA - R$ 58.800,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:B83D8FE9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J A ROCHA DE ARRUDA - R$ 47.160,00.
Santa Helena - PB, 02 de Junho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:46A19C08

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 20.800 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 21.500 SECRETARIA DE TRASPORTE 21.600 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 21.700 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 21.800 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3390.33 99 SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00071/2025 - 02.06.25 - J A ROCHA DE ARRUDA - R$ 47.160,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:0E6EA058

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇAO DE ACERVO, COMO FOLHAS DE PAGAMENTOS,´PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS FINACEIROS E CONTABEIS, E TODO O ARQUIVO EM GERAL COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SD ASSESSORIA E SERVIÇOS - R$ 38.400,00.
Santa Helena - PB, 02 de Junho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:34A0D923

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇAO DE ACERVO, COMO FOLHAS DE PAGAMENTOS,´PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS FINACEIROS E CONTABEIS, E TODO O ARQUIVO EM GERAL COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: .. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00070/2025 - 02.06.25 - SD ASSESSORIA E SERVIÇOS - R$ 38.400,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:AB0E3D24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

OBJETO: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B5529B70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 27.735,50; DROGAFONTE LTDA - R$ 18.921,80; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 143.320,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 7.845,30.
São Domingos - PB, 03 de Junho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:0C8D6BFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2025 CONTRATO Nº 00090/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2025
CONTRATO Nº 00090/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. ADITAMENTO: Alteração de valor. Valor: 60.266,26. CONTRATADO: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 04/06/2025.

São Domingos, 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:087B6875

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00030/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE VAZÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARAUJO PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 40.006,00.
São Francisco - PB, 29 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B563F50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA SOLAR E RESERVATÓRIO PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até às 13:30hs do dia 10 de Junho de 2025**, e através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.

São Francisco - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:398D6F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE ITEM FRACASSADO NO PROCESSO PE00026/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.362.1006.2108 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO MÉDIO 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União. VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e lnstrumentos Congéneres vinculados 12.361.1006.2040 MANUTENÇÃO do PNAT ENSINO FUNDAMENTAL 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apolo ao Transporte 12.361.1000.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÀRIO EDUCAÇÃO· QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2042 MANUTENÇÃO DO PNAT ENSINO INFANTIL 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 12.362.1006.2108 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO MÉDIO 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO e ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDES 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00223/2025 - 03.06.25 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - R$ 14.500,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7CC810C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00030/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE VAZÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 18.511.1004.1021 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E AMAZONAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. VIGÊNCIA: até 29/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00218/2025 - 30.05.25 - ARAUJO PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 40.006,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A5D0282B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00030/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE VAZÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00030/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 29 de Maio de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:19296EFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00015/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, A CARGO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Neste ato é informado a **Rescisão Amigável, nos termos do artigo 138, II da Lei n 14.133/21, do Contrato de nº 00106/2025,** realizado com a **57.980.547 JOSE WELLINGTON ESTRELA DA SILVA, CNPJ nº 57.980.547/0001-18**. O processo está à disposição dos interessados setor licitação.

São Francisco-PB, 04 de Junho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A7173743

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL - AUTORIDADE SUPERIOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: escavadeira hidráulica, colhedora de forragem, pulverizador agrícola, carreta basculante e grade aradora, destinados ao município de São José da Lagoa Tapada.
Recorrente: ACM Auto Center Máquinas Ltda
Recorrida: B&F Negócios e Empreendimentos Ltda
Nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento nas razões expostas na decisão do Pregoeiro, acolho o recurso interposto pela empresa ACM Auto Center Máquinas Ltda, determinando a inabilitação da empresa B&F Negócios e Empreendimentos Ltda no Pregão Eletrônico nº 00023/2025.
São José da Lagoa Tapada, 04 de junho de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:DC8BB9CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10501/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e documentos gerados no ano de 2025, e locação de softwares de busca de documentos digitalizados para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 30.975.474/0001-10. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
São José de Espinharas/PB, 04 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:3B3EA415

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 037/ 2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV
A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que, a partir do dia **06 de junho de 2025,** nos sites: **www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br**, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas).**
Os requerimentos e documentos de habilitação **PARA CREDENCIAMENTO** serão enviados para o e-mail: **contratacaodiretapmsjbc@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, a partir do dia 12 de junho de 2025**, ficando o presente credenciamento aberto **permanentemente** para os possíveis interessados.
Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: **licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**
São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de junho de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:823C7612

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Pregão Eletrônico - 013/2025		
Resultado da Homologação		
Lote 0001 - Cestas básica - Valor Referência: R$: 168.141,60		
Fornecedor	Valor Total	Situação
RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP	R$ 110.505,60	Homologado em 03/06/2025 10:01:04 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2D604A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, CNPJ sob o nº 07.526.979/0001-85; OBJETO: aquisição gradativa de cestas básicas; VALOR GLOBAL: R$ 110.505,60 (cento e dez mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 04 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante Raimundo Adelmar Fonseca Pires - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de junho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:FB5FEAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 03/06/2025. Edição 3881

ONDE-SE LÊ:
São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de maio de 2025.

DEVE-SE LER:
São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de junho de 2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de junho de 2025

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:6578D310

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamento de informática; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ: 53.365.339/0001-58 - R$ 154.400,00; HKA TECNOLOGIA

DO BRASIL EIRELI ME - CNPJ: 19.729.347/0001-06 - R$ 20.800,00; K2M MAQUINAS LTDA - CNPJ: 50.445.599/0001-45 - R$ 5.538,20; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.958.011/0001-57 - R$ 11.300,40; LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 36.544.770/0001-42 - R$ 31.750,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ: 02.889.655/0001-98 - R$ 2.135,00; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 27.274.178/0001-87 - R$ 4.742,00; YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 53.307.127/0001-14 - R$ 28.900,00.
Sapé - PB, 03 de Junho de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A183C237

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Locação de veículos para suprir demandas e necessidades das secretarias e órgãos administrativos municipais vinculados diretamente à Prefeitura Municipal de Sapé–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025.VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: ARP Nº RP 000032025 - 02.06.25 - 4 RODAS LOCADORA LTDA - R$ 95.876,40; ARP Nº RP 000032025 - 02.06.25 - Leonardo Fonseca Ribeiro ME - R$ 299.976,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C1F02F41

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamento de informática; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 2122919, Assessora Gerencial II, como Gestora; e Janiele Pessoa do Nascimento - Mat.: 232123022, Assessora de Suporte Operacional II, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Sapé - PB, 03 de Junho de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C811A9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Decretos nº 2.330/2012 e nº 2713/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **JOÃO PAULO COSTA**, mat. 2123644, como representante do Poder Executivo; **NATALIEIDE GOMES MACENA DA PAIXÃO**, mat. 2126430, como membro representante da SEMOB; e **JOSÉ DE ARIMATÉIA MARIANO DA SILVA**, como representante da Sociedade Sapeense para, sob a presidência do primeiro, compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações-JARI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C850B6AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
LEI Nº 1035/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 1035/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO PARA GRUPO DE MÃES DO AEE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, §8 da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 11, §1º, Inciso V, alínea h da Resolução 005/1997 (Regimento Interno da Câmara) PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Soledade - PB, o Projeto para Grupo de Mães do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com o objetivo de proporcionar suporte, orientação e capacitação para as mães de alunos atendidos pelo AEE, promovendo um espaço de acolhimento e troca de experiências.

Art. 2º São objetivos específicos do projeto:
I - Criar um espaço de acolhimento e apoio às mães de alunos com deficiência;
II - Capacitar as mães sobre os direitos das crianças com deficiência e políticas públicas de inclusão;
III - Fomentar a criação de uma rede de apoio entre as mães;
IV - Incentivar a participação das mães no processo educacional dos filhos;
V - Promover encontros e atividades que fortaleçam o conhecimento e a atuação das mães no acompanhamento escolar das crianças com deficiência.

Art. 3º O projeto será desenvolvido por meio de:
I - Reuniões, rodas de conversa, palestras e oficinas mensais;
II - Oficinas de capacitação sobre legislação e acessibilidade educacional;
III - Encontros com profissionais especializados da área educacional e de saúde;
IV - Treinamentos sobre acessibilidade e adaptações pedagógicas;
V - Grupos de aconselhamento e suporte psicológico para as mães.

Art. 4º A implementação do projeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com parcerias de

outras entidades e órgãos especializados na área da educação inclusiva, sem geração de novas despesas obrigatórias para o Executivo.
Art. 5º A execução desta lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e à regulamentação por parte do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Soledade – PB, em 03 de junho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:5AB0F8F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 19, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Soledade - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 824/2019 (Lei de SAN Municipal), de 11 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato à (ao) Prefeito(a) de Soledade- PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1° A representação governamental no COMSEA será exercida por 03 (três) Secretarias, sendo 03 (cinco) membros titulares, e 03 (cinco) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria de Agricultura

§2° A representação da sociedade civil será exercida por 12 (doze), sendo 06 (seis) membros titulares, e 06 (seis) membros suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Organizações Não Governamentais;
d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
e) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
f) Fóruns e Redes

Art. 4° - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5° - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6° - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência;

III – Secretaria Geral;

IV - Secretaria Executiva;

V - Câmaras Temáticas;

VI - Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
II – representar externamente o COMSEA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:
Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Humano e Social será o(a) Secretária(a)-Geral do COMSEA.

Art.10- Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V- Instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições do decreto nª 15 de 08 de maio de 2025

Soledade – PB, 04 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F9A64848

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº01/2025

A presente errata é ora levada a efeito para retificar a denominação da lei, bem como a sua identificação numérica constante em publicação realizada no Diário Oficial do Município do dia 19 de maio de 2025, em virtude de erro material que fez constar, por equívoco, a expressão "Lei nº 1033 DE 16 de maio 2025", quando deveria ser "Lei nº 1036 de 16 de maio de 2025", conforme aprovado pelo Poder Legislativo.
Ante o exposto, com presente retificação, a redação da nomenclatura "Lei nº 1033 de 16 de maio de 2025", que constou na publicação do dia19 de maio de 2025, passa a ter a seguinte redação:

Lei nº 1036/2025 de 16 de maio de 2025

INSTITUI A CAMPANHA "AMIGO DA NATUREZA" QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Amigo da Natureza", a ser realizada no Município de Soledade, anualmente, no período de 20 a 22 de abril.

Parágrafo único. A Campanha, instituída no *caput* deste artigo, tem a finalidade de estimular a adoção de medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvore de espécies nativas do bioma local, conscientizando a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso município.

Art. 2º A campanha será desenvolvida através de ações educativas e culturais junto às instituições, públicas e privadas, educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas das redes pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente à Campanha, em suas próprias instalações quando possível, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e à conservação das mesmas.

Art. 3º O Poder Executivo elaborará projeto de plantio de mudas de árvores nativas, de forma técnica, planejada e monitorada, escolhendo as espécies adequadas, o espaçamento e adaptação das plantas, bem como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas escolhidas.

Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores se dará, anualmente, no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.

Art. 4º As matas ciliares serão áreas prioritárias para a realização do plantio, caso verificada a necessidade, diante da grande importância para a preservação dos corpos hídricos, inclusive das fontes de água.

Art. 5º No primeiro plantio coletivo de mudas não terá quantidade mínima exigida. Nos anos seguintes, serão plantadas, no mínimo 1.600 mudas de árvores nativas.

Art. 6º O Executivo Municipal providenciará a aquisição das mudas de árvores, podendo criar o seu próprio viveiro de plantas, seguindo requisitos legais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá estabelecer parceria, inclusive publicitária, com empresas e entidades públicas ou privadas, obedecidos os requisitos legais, que possam contribuir para os aspectos práticos dos objetivos desta Lei, assim como, para subsidiar a implantação e implementação desta campanha.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade, 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:519B2F0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Taperoá - PB, 04 de junho de 2025

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:55F5E8E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 04/2025 AO CONTRATO Nº 10092/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 05.797.987/0001-30, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de

Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, CNPJ: 05.797.987/0001-30, com sede na Rua Nilo Peçanha, 436, Andar 1, Sala 103, Prata, Campina Grande – PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10092/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 14/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de junho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10092/2021 de 04 de junho de 2025 à 04 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 211.670,00 (Duzentos e Onze Mil Seiscentos e Setenta Reais)**, que serão pagos parceladamente em parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 04 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 05.797.987/0001-30
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:81B62903

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de fardamentos em geral e acessórios visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: SEC. GOV. E ART. POLITICA: 3390.30– 20– MAT. CONSUM; 3390.36– 22– OUTROS SERV; 3390.39– 23– OUTROS SERV; SEC. ADMINISTRAÇÃO; 3390.30– 93– MAT. CONSUM; 3390.36– 95– OUTROS SERV; 4490.52– 99– EQUIPAMENTO: SEC. FAZENDA; 3390.30– 109– MAT. CONSU; 3390.36– 111– OUTROS SER; 4490.52– 116– EQUIPAMENT; SEC. INFRAESTRUTURA; 3390.30– 201– MAT. CONSU; 3390.36– 204– OUTROS SERV; URBANIZAÇÃO E JARDINAG; 3390.30– 211– MAT. CONSU; 3390.36– 212– OUTROS SERV; 4490.52– 214– EQUIPAMENT; LIMPEZA PÚBLICA; 3390.30– 235– MAT. CONSU; 3390.36– 236– OUTROS SERV; FEP; 3390.30– 262– MAT. CONSU; 3390.39– 264– OUTROS SERV; ENSINO FUNDAM. –MDE; 3390.30– 310– MAT. CONSU; 3390.39– 314– OUTROS SERV; ENS. FUNDA –FUNDEB 30%; 3390.30– 360– MAT. CONSU; 3390.36– 363– OUTROS SERV; PNAT/FNDE; 3390.30– 326– MAT. CONSU; 3390.36– 330– OUTROS SERV; SECRETARIA EDUCAÇÃO; 3390.30– 373– MAT. CONSU; 3390.36– 377– OUTROS SERV; VAAT 3390.30– 448– MAT. CONSU; 3390.36– 449– OUTROS SER; ENSINO INFANTIL – FNDE; 3390.30– 461– MAT. CONSU; 3390.36– 462– OUTROS SERV; SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3390.30– 470– MAT. CONSU; 3390.39– 475– OUTROS SERV; SEC. CULTURA E TURISMO; 3390.30– 524– MAT. CONSU; 3390.36– 528– OUTROS SERV; EVENTOS CULTURAIS E SOC; 3390.30– 551– MAT. CONSU; EVENTOS CULTURAIS E SOC CONVÊNIO ESTADO; 3390.39– 556– OUTROS SERV; APOIO ATIVIDADES ESPORTI; 3390.30– 806– MAT. CONSU; 3390.39– 810– OUTROS SERV; BANDAS DE MUSICA MUNIC; 3390.30– 567– MAT. CONSU; 3390.36– 568– OUTROS SERV; SEC. MUNIC. DE ESPORTES; 3390.30– 818– MAT. CONSU. FUNDO MUNICIPAL – SAÚDE; 3390.30– 995– MAT. CONSU; 3390.39– 999– OUTROS SERV; 4490.52– 1003– EQUIPAMEN; SAMU–SUS; 3390.30– 1053– MAT. CONSU; 3390.39– 1055– OUTROS SER; 4490.52– 1058– EQUIPAMEN; SAMU–ESTADO; 3390.30– 1087– MAT. CONSU; 3390.39– 1089– OUTROS SER; 4490.52– 1090– EQUIPAMEN; SEC. DE SAUDE – SAÚDE; 3390.30– 1107– MAT. CONSU; 3390.39– 1111– OUTROS SER; 4490.52– 1114 – EQUIPAMEN.. VIGÊNCIA: até 22/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00113/2025 - 22.05.25 - VESTIR IND??STRIA E COM??RCIO DE CONFEC????ES LTDA. - CNPJ **.***.710/0001-** - R$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais); CT Nº 00114/2025 - 22.05.25 - FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ **.***.746/0001-** - R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); CT Nº 00115/2025 - 22.05.25 - 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - CNPJ **.***.441/0001-** - R$ 332.361,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais); CT Nº 00116/2025 - 22.05.25 - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - CNPJ **.***.611/0001-** - R$ 287.412,45 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:97AE3D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº0002/2025

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0002/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de Odontóloga do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: HEMILLIANY ALENCAR DUARTE

CPF: ***.026.464-**
Data: 04 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7E1E4E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº0078/2025

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0078/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de médico do PROGRAMA MELHOR EM CASA.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ANA BEATRIZ QUIXABEIRA ARAUJO
CPF: ***.338.424-**
Data: 12 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7F220843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº0095/2025

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0095/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de enfermeiro do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ELSON DANTAS DA COSTA JUNIOR
CPF: ***.226.804-**
Data: 31/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C4BAAF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº0111/2025

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0111/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de médico do Serviço de Atendimento Médico (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA
CPF: ***.237.484-**
Data: 31 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E2E750FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº0112/2025

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0112/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de médico do Serviço de Atendimento Médico (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: LUCAS NUNES DUARTE MEDEIROS
CPF: ***.257.604-**
Data: 28 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5C4740B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº0132/2025

A Secretaria de administração torna público a rescisão do seguinte contrato:

Número de contrato: 0132/2025
Objeto: Rescisão consensual do contrato de Técnico em Saúde Bucal do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: JARDEL FIDELES DE SOUZA
CPF: ***.280.484-**
Data: 04 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D49C3B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0563/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO RODRIGO DA SILVA**, Portador do CPF nº *** 380.394-** e RG nº **** 3664 SSP, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F2459A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0564/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VICTOR RENAN DA SILVA**, Portador do CPF nº *** 277.134 -** e RG nº *** 2427 SSDS/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:989FCCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0565/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARA JOSEFA DE LIMA**, portadora do CPF nº ***.285.683-** e RG nº ******68342 – SEDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora Escolar, com símbolo CESCOL, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D607C226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna-PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº1141/2023 e na portaria nº 0520/2025 de nomeação dos membros do CMDCA, declara empossada a suplente do Conselho Tutelar **Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida** assumindo a vaga do Conselheiro Tutelar **Ednaldo Alves da Silva** que solicitou férias no período de 04/06/2025 a 03/07/2025.

Uiraúna-PB, 04 de junho de 2025.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

THAYANE ALESSANDRA V. S. ALMEIDA.
Suplente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2FB2A386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis do Município nº 1141/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Resolução Nº 01/2023 com Relação dos Candidatos Eleitos no Pleito Eleitoral de 2023, e na portaria nº 0520/2025 de nomeação dos membros do CMDCA, por meio deste, retifica a informação constante na **CONVOCAÇÃO** da Sra. **THAYANE ALESSANDRA VIEIRA SILVA ALMEIDA,** primeira suplente do Conselho tutelar, a qual foi convocada a manifestar seu interesse em assumir a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar **EDNALDO ALVES DA SILVA**, que se afastará para gozo de férias, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
" [...] assumindo a vaga do Conselheiro Tutelar Ednaldo Alves da Silva, que solicitou férias no período de **02/06/2025 a 01/07/2025**.do corrente ano".

LEIA-SE:
"[...] assumindo a vaga do Conselheiro Tutelar Ednaldo Alves da Silva, que solicitou férias no período de **04/06/2025 a 03/07/2025**.do corrente ano.

As demais informações constantes na Convocação e no Termo de Posse permanecem inalteradas.

E, para que se dê fé e validade, lavra-se o presente Termo de Retificação, que vai assinado pela presidente do CMDCA

Uiraúna-PB, 02 de junho de 2025.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B25A1C52

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025

Aos 04 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de

Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCEDOR: AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA

CNPJ: 29.503.043/0001-71

TOTAL: 324.520,00

1 - LOTE 01 – PRODUÇÃO TEXTUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LIVRO ALUNO – PRODUÇÃO TEXTUAL 1º ANO – 2 EDIÇÃO – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA – 160 PÁGINAS – IMPRESSÃO: 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978–65–87909–46–2	EDITORA DIN??MICA	UND	72
2	LIVRO ALUNO – PRODUÇÃO TEXTUAL 2º ANO – 2 EDIÇÃO – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA – 156 PÁGINAS – IMPRESSÃO: 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978–65–87909–48–6	EDITORA DIN??MICA	UND	65
3	LIVRO ALUNO – PRODUÇÃO TEXTUAL 3º ANO – 2 EDIÇÃO – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA – 161 PÁGINAS – IMPRESSÃO: 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978–65–87909–47–9	EDITORA DIN??MICA	UND	50
4	LIVRO ALUNO – PRODUÇÃO TEXTUAL 4º ANO – 2 EDIÇÃO – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA – 173 PÁGINAS – IMPRESSÃO: 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978–65–87909–49–3	EDITORA DIN??MICA	UND	75
5	LIVRO ALUNO – PRODUÇÃO TEXTUAL 5º ANO – 2 EDIÇÃO – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA – 175 PÁGINAS – IMPRESSÃO: 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978–65–87909–52–3	EDITORA DIN??MICA	UND	96
6	LIVRO ALUNO – PRODUÇÃO TEXTUAL 6º ANO – 1 EDIÇÃO – AUTOR: HERMAN REGIS – 260 PÁGINAS – IMPRESSÃO: 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978 –85 – 60630 –42 – 4	EDITORA DIN??MICA	UND	103
7	LIVRO ALUNO – PRODUÇÃO TEXTUAL 7º ANO – 1 EDIÇÃO – AUTOR: HERMAN REGIS – 260 PÁGINAS – IMPRESSÃO: 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978 –85 – 60630 –43 – 1	EDITORA DIN??MICA	UND	110
8	LIVRO ALUNO – PRODUÇÃO TEXTUAL 8º ANO – 1 EDIÇÃO – AUTOR: HERMAN REGIS – 268 PÁGINAS – IMPRESSÃO: 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978 –85 – 60630 –44 – 8	EDITORA DIN??MICA	UND	73
9	LIVRO ALUNO – PRODUÇÃO TEXTUAL 9º ANO – 1 EDIÇÃO – AUTOR: HERMAN REGIS – 290 PÁGINAS – IMPRESSÃO: 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978 –85 – 60630 –45 – 5	EDITORA DIN??MICA	UND	55
10	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA APLICADA GUIA DO PROFESSOR – 1º ANO DO FUNDAMENTAL I COM: CAPA: 41X27,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 300G. MIOLO: 56 PGS, 20,5X27,5CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET LD 90G. LOMBADA:4MM, GRAMPEADO, DOBRADO E LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978 –65 –6149 –003 –0	EDITORA DIN??MICA	UND	4
11	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA APLICADA GUIA DO PROFESSOR – 2º ANO DO FUNDAMENTAL I COM: CAPA: 41X27,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 300G. MIOLO: 60 PGS, 20,5X27,5CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET LD 90G. LOMBADA:4MM, GRAMPEADO, DOBRADO E LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978 –65 –6149 –002 –3.	EDITORA DIN??MICA	UND	3
12	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA APLICADA GUIA DO PROFESSOR – 3º ANO DO FUNDAMENTAL I COM: CAPA: 41X27,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 300G. MIOLO: 44 PGS, 20,5X27,5CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET LD 90G. LOMBADA:3MM, GRAMPEADO, DOBRADO E LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978 –65 –6149 –001 –6	EDITORA DIN??MICA	UND	3
13	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA APLICADA GUIA DO PROFESSOR – 4º ANO DO FUNDAMENTAL I COM: CAPA: 41X27,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 300G. MIOLO: 48 PGS, 20,5X27,5CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET LD 90G. LOMBADA:3MM, GRAMPEADO, DOBRADO E LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978 –65 –6149 –000 –9.	EDITORA DIN??MICA	UND	4
14	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA APLICADA GUIA DO PROFESSOR – 5º ANO DO FUNDAMENTAL I COM: CAPA: 41X27,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX LD 300G. MIOLO: 48 PÁGS., 20,5X27,5CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET LD 90G. LOMBADA:3MM, GRAMPEADO, DOBRADO E LAMINAÇÃO BOPP BRILHO. – AUTOR: HERMAN REGIS E MARGARIDA ROSA. ISBN: 978–65–87909–98–1	EDITORA DIN??MICA	UND	5
15	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 6º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978–65–87909–53–0.	EDITORA DIN??MICA	UND	5
16	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 7º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978–65–87909–53–0.	EDITORA DIN??MICA	UND	6
17	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 8º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978–65–87909–53–0	EDITORA DIN??MICA	UND	4
18	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO DO FUNDAMENTAL II COM 170 PÁGINAS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DA COLEÇÃO COM FORMAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFESSORES, IMPRESSO NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978–65–87909–53–0	EDITORA DIN??MICA	UND	3
Total do Lote 1		202.130,00		

2 - LOTE 02 – PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB– ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978–85–60630–78–3	EDITORA DIN??MICA	UND	65
2	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB – MATEMÁTICA – 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978–85–60630–89–9.	EDITORA DIN??MICA	UND	65
3	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978–85–60630–90–5	EDITORA DIN??MICA	UND	96
4	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB – MATEMÁTICA – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978–85–60630–91–2	EDITORA DIN??MICA	UND	96
5	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978–85–60630–86–8	EDITORA DIN??MICA	UND	55
6	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB MATEMÁTICA – 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS.	EDITORA DIN??MICA	UND	55

	ISBN: 978–85–60630–87–5			
7	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	EDITORA DIN??MICA	UND	3
8	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	EDITORA DIN??MICA	UND	3
9	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS.	EDITORA DIN??MICA	UND	5
10	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	EDITORA DIN??MICA	UND	5
11	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB LÍNGUA PORTUGUESA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	EDITORA DIN??MICA	UND	3
12	PROJETO DINÂMICO DIRECIONADO PARA O SAEB MATEMÁTICA – LIVRO DO PROFESSOR CORRESPONDENTE AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS	EDITORA DIN??MICA	UND	3
Total do Lote 2		102.150,00		

3 - LOTE 03 – PROJETO INFANTIL DINÂMICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PROJETO DINÂMICO INFANTIL 2 ANOS: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO LIVRO CONSUMÍVEL C/ 185 PÁG, LIVRO DIVIDO EM 4 UNIDADES NO SUMÁRIO. O LIVRO ATENDE EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), E ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, ACOMPANHA DOIS LIVROS DE LITERATURA INFANTIL(CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG) CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS E UMA AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 300G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL, C/200 PÁG. – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978–65–87909–20–2.	EDITORA DIN??MICA	UND	21
2	PROJETO DINÂMICO INFANTIL 3 ANOS: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (3 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – LIVRO CONSUMÍVEL, COM 228 PÁGINAS, LIVRO DIVIDO EM 4 UNIDADES NO SUMÁRIO. O LIVRO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), E ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, ACOMPANHA DOIS LIVROS DE LITERATURA INFANTIL(O SÍTIO DO VOVÔ NICOLAU C/28 PÁG E O GALO GARNIZÉ C/20 PÁG) CORRELACIONADAS A IDADE DOS ALUNOS E UMA AGENDA ESCOLAR DO ALUNO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 300G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL, C/200 PÁG. – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978 –85 – 60630 –92 –9.	EDITORA DIN??MICA	UND	23
3	PROJETO DINÂMICO DO PROFESSOR 2 ANOS: LIVRO PRIMEIROS PASSOS (2 ANOS) EDIÇÃO REFORMULADA – 1ª EDIÇÃO LIVRO CONSUMÍVEL C/ 185 PÁG, O LIVRO ESTÁ DIVIDO EM 4 UNIDADES NO SUMÁRIO. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. DOIS LIVROS DE LITERATURA INFANTIL (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG). UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 300G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978 –65 –87909 –20 –2, ACOMPANHA GUIA DIDÁTICO DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G.ISBN: 978 –65 –87909 –50 –9. AUTOR: MARCOS AURÉLIO	EDITORA DIN??MICA	UND	1
4	PROJETO DINÂMICO DO PROFESSOR 3 ANOS: LIVRO PRIMEIROS PASSOS VOL1 (3 ANOS), EDIÇÃO REFORMULADA, 1° EDIÇÃO LIVRO CONSUMÍVEL, COM 228 PÁGINAS, O LIVRO ESTÁ DIVIDO EM 4 UNIDADES NO SUMÁRIO. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC), ESTÁ IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. DOIS LIVROS DE LITERATURA INFANTIL (CARNEIRINHO C/20 PÁG E A FADA DA FELICIDADE C/20 PÁG). UMA AGENDA ESCOLAR, CAPA 14X20CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 300G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE E ESPIRAL.C/200 PÁG. – AUTOR: MARCOS AURÉLIO. ISBN: 978 –85 –60630 – 92 –9, ACOMPANHA GUIA DIDÁTICO DO PROFESSOR COM TODAS AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E HABILIDADES EDUCATIVAS, IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. ISBN: 978 –65 –87909 –51 –6. AUTOR: MARCOS AURÉLIO	EDITORA DIN??MICA	UND	1
Total do Lote 3		20.240,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA.
29.503.043/0001-71
Valor: R$ 324.520,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 04 de Junho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F440A327

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0283 2025 EM, 20 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00780/2025, de 12 de Maio de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	150.000,00
3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15500000 Transferência do Salário - Educação	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
3.1.90.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00
3.1.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00
Total na Ação	150.000,00
Total na Unidade Orçamentária	250.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	350.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	350.000,00
Total na Ação	350.000,00
Total na Unidade Orçamentária	350.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.14 00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	5.000,00
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	30.000,00
3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	5.000,00
3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	10.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	50.000,00
Total na Ação	100.000,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.14 00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	5.000,00
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	30.000,00
3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	5.000,00
3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	10.000,00
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	50.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	200.000,00
Total de Suplementações:	**950.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2158 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	950.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	950.000,00
Total na Ação	950.000,00
Total na Unidade Orçamentária	950.000,00
Total de Anulações:	**950.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 20 de Maio de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:60785003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 023/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após

esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFE7500 PB	V010109781	06/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	15/06/2025
02	QFZ4459 PB	V010110305	07/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	15/06/2025
03	PWR9214 PB	V010110372	23/04/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	15/06/2025
04	NPX7267 PB	V010109897	10/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	15/06/2025
05	FLJ8J38 SP	V010108424	16/04/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	06/06/2025
06	MMS7444 RN	V010104364	31/03/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	06/06/2025
07	OXO8J91 PB	V010112723	14/05/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/06/2025
08	MOL4083 PB	V010107525	09/04/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/06/2025
09	MOL4083	V010104356	26/03/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/06/2025
10	MNK4F71 PB	V010110003	15/05/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/06/2025
11	NPS2174 PB	V010103708	26/03/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/06/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 03 de junho de 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:00701BD8

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 023/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 023/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou

documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OGC4C01 PB	V010107533	ART. 181, XVII do CTB	09/04/2025	20/06/2025
02	KFW0042 PE	V010105654	ART. 181, XVII do CTB	07/03/2025	06/06/2025
03	GXN1936 MG	V010098817	ART. 181, XVII do CTB	27/01/2025	06/06/2025
04	BLP0361 PB	V010107592	ART. 181, XVII do CTB	25/03/2025	20/06/2025
05	QWL2B26 PB	V010106146	ART. 181, XVII do CTB	19/03/2025	20/06/2025
06	RLS0J74 PB	V010105646	ART. 181, XVII do CTB	07/03/2025	06/06/2025
07	OFA1509 PB	V010107584	ART. 181, XVII do CTB	25/03/2025	20/06/2025
08	QSD8897 PB	V010104488	ART. 181, XVII do CTB	19/03/2025	20/06/2025
09	EFW4262	V010098895	ART. 181, XVII do CTB	10/01/2025	06/06/2025
10	OMK3I17 PB	V010105689	ART. 181, XVII do CTB	07/03/2025	06/06/2025
11	OEX0302 PB	V010106154	ART. 186, II do CTB	19/03/2025	20/06/2025
12	MNJ0E71 PB	V010106707	ART. 186, II do CTB	25/03/2025	20/06/2025

13	QFD2774 PB	V010103643	ART. 186, II do CTB	26/02/2025	06/06/2025
14	OFA7465 PB	V010101667	ART. 186, II do CTB	10/03/2025	06/06/2025
15	MNX4864 PB	V010101934	ART. 186, II do CTB	10/03/2024	06/06/2025
16	SLE9D54 PB	V010102051	ART. 186, II do CTB	10/03/2025	06/06/2025
17	QFB2364 PB	V010106359	ART. 208 do CTB	14/03/2025	20/06/2025
18	OFC4387 PB	V010102067	ART. 208 do CTB	10/03/2025	06/06/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***18 (dezoito).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 03 de junho de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2C0E6550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATIVA E PASSIVA.
Pedimos que os dados referente à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR POR MÊS e VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO.
As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogeiro2025@hotmail.com.
Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 48 horas.
Características do objeto de contratação:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestar serviços de consultoria e assessoria em Transparência Pública ativa e passiva, devendo: a) Analisar e resolver às adversidades atuais da contratante relacionadas a Transparência Pública, a fim de assentir às exigências legais e instruções dos órgãos de controle; b) Coletar materiais e documentos junto ao setor responsável, revisá-los e publicá-los – conforme exigido por lei ou outro instrumento normativo – no Portal Institucional e no Portal da Transparência da Prefeitura de Mogeiro; c) Fazer o acompanhamento das publicações de informações obrigatórias para atender os ditames da Lei de Acesso à Informação, Lei de Transparência e Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como observar e atender às exigências do TCE/PB, do Ministério Público e demais órgãos de controle; d) Realizar a capacitação dos servidores indicados pela contratada para prestar informações e o apoio necessário a contratante; e) Emitir relatório semestral apontando as pendências e inconsistências de informações constatadas no Portal Institucional e no Portal da Transparência da Prefeitura de Mogeiro; f) Solicitar aos servidores indicados pela contratante os instrumentos pendentes e atuar pela regularização da publicação da informação; e g) Treinar os servidores indicados pela contratante para responder as demandas registradas no sistema de Ouvidoria (Lei n° 13.460/2017) e e-SIC (Lei n° 12.527/2011), além de supervisionar o trabalho dos mesmos para resolução de demandas, caso necessário.	MÊS	12
02	Manutenção, hospedagem e suporte do Portal Institucional e da Transparência da Prefeitura de Mogeiro.	MÊS	12

MOGEIRO; 04 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B1077AAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Picuí - PB, de acordo com as disposições do edital de chamamento N° 01/2025 (Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura), torna público o resultado preliminar da etapa de análise documental, conforme tabelas anexas.

CATEGORIA - ENCONTRO MUNICIPAL DE HIP HOP

NOME DO CANDIDATO	MEMBROS	SITUAÇÃO
Rodrigo José de Morais	Rodrigo José de Morais	APTO
	Gleyce Duarte de Lima	
	Murilo Gustavo Medeiros Moura	
	Miguel Nery Santos Silva	
	Marcos Diego F. M. de Barros	
	Henrique Jadson da Silva Costa	
	José Ednaldo Costa	

CATEGORIA - FEIRA E EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E GASTRONOMIA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Ulenice Silveira Medeiros Casado	APTO
Ângela Mericia da Silva Araújo	APTO

Maria José Soares de Lima	APTO
Maria das Vitorias da Silva	APTO
Maria Josinete Alves dos Santos	APTO
Daniele Alves da Silva	APTO
Irailza Bezerra de Lima	APTO
Alfrânia Cunha Dantas	APTO
Miriam Alves de Oliveira Santos	APTO
Marilene Dantas Alves da Silva	APTO
Ana Lúcia de Azevedo Bezerra	APTO
Maria Aparecida da Silva Andrade	APTO
Kassandra Américo Pinheiro Lucena	APTO
Ana Lúcia Bonotto	APTO
Edna dos Santos Souza	APTO
Maria da Guia de Macedo	APTO
José Bruno dos Santos Lima	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
Ana Camila de Carvalho	APTO
Ana Nadja Costa Santos	APTO
Viviane da Silva Neves	APTO
Osmana Maria dos Santos Macedo	APTO
Joseilma de França Araújo Macedo	APTO
Maria do Socorro Araújo Lima	APTO
Josefa Alice Dantas	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL

CATEGORIA - ESTRUTURA DE SOM PARA A FEIRA E EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E GASTRONOMIA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Marcos Antônio Oliveira da Silva	APTO

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Francielma de Lima Oliveira	APTO
Monique Maria dos Santos	APTO
Weber de Araújo Cunha	APTO
Jhonata Rafael dos Santos Silva	APTO
João Paulo Santos	APTO
Nilson Sebastião de Souza	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
Maria das Vitórias dos Santos Gomes	APTO
Romario Pereira de Souza	APTO
Adna Roberta Lima dos Santos	APTO
Francisca Rufino dos Santos	APTO
Silvanio de Araujo Santos	APTO
Severino Bráz de Meló	APTO
José Galdino da Silva	APTO

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (APRESENTAÇÃO DE DUPLA)

NOME DO CANDIDATO	EQUIPE	SITUAÇÃO
Ediuny Dantas de Oliveira	Ediuny Dantas de Oliveira	APTO
	Francisco de Assis Bezerra Júnior	
Israel dos Santos Souza	Israel dos Santos Souza	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
	Pedro Lucas Campos da Costa	
Márcia Cristina Ferreira de Matos	Márcia Cristina Ferreira de Matos	APTO
	Ana Cristina da Silva	
José Jaelson dos Santos	José Jaelson dos Santos	APTO
	Natalina Soraya de Azevedo Silva	
José André dos Santos Gomes	José André dos Santos Gomes	APTO
	Lucas Silva dos Santos	
José Gutenberg dos Santos Lima	José Gutenberg dos Santos Lima	APTO
	Gabriela Kissia de Araujo Caetano	
José Alberto Oliveira Santos	José Alberto Oliveira Santos	APTO
	Adalberto Oliveira Santos	
José Ronaldo da Costa Silva	José Ronaldo da Costa Silva	APTO
	Francimério do Nascimento Oliveira	

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (APRESENTAÇÃO DE TRIO)

NOME DO CANDIDATO	EQUIPE	SITUAÇÃO
Jadiel Pinheiro Guilherme	Jadiel Pinheiro Guilherme	APTO
	Jadiane Pinheiro Guilherme	
	Joana D' arc Américo da Silva	
Antônio Sales de Barros	Antônio Sales de Barros	APTO
	Marcos Sales da Costa Barros	
	Paulo Sales da Costa Barros	
Marcelo de Lima Galdino	Marcelo de Lima Galdino	APTO
	Marciano de Lima	
	José Alberir Araújo da Silva	
José Emerson de Araujo	José Emerson de Araujo	APTO
	Sandro Lúcio Basilio da Silva	
	Tiago Artagnan de Araújo Bernadino	

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (APRESENTAÇÃO DE BANDA)

NOME DO CANDIDATO	EQUIPE	SITUAÇÃO
Daniel Marlon Santos de Lima – Pessoa Jurídica	Daniel Marlon Santos de Lima	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
	José Tarciano de Souza Oliveira	
	José Augusto da Silva Santos	
	Luan Frances Santos de Macedo	
Banda Farra da Pegação – Pessoa Jurídica	José Roberto Silva Santos	APTO
	Francisco de Assis dos Santos	

	Jeyverson Santos dos Nascimento	
	Luan Kennedy P. de Andrade	
	João Agripino B. dos Santos	
Fabiano de Araújo	Fabiano Araújo	APTO
	Evaldo Wagner da Silva Costa Oliveira	
	Fessar José de Macedo Rocha	
	José Marinaldo da Silva Santos	
	João Douglas Trajano Henriques	
Carlos Antônio Freire dos Santos	Carlos Antônio Freire dos Santos	APTO
	Enio Suelque de Moura Silva	
	José Adelanio Ferreira	
	Hemerson de Souza Ferreira	
	Everson Fernandes da Silva	

CATEGORIA - MÚSICA NA PRAÇA (ESTUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO)

NOME DO CANDIDATO	EQUIPE	SITUAÇÃO
Tartaiã Yãns Luciano Cunha Lima de Farias	-	APTO
Afrânio Silva dos Santos	Afrânio Silva dos Santos	APTO
	Natanael Souza Costa	
	Ronaldo P. Souza	

CATEGORIA - CRIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO

NOME DO CANDIDATO	EQUIPE	SITUAÇÃO
Lucicleide da Silva Freire	Lucicleide da Silva Freire	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
	Maria Edilma dos Santos	
	Elizaneide Amorim da Silva	
	Naya Tamara Santos Souza	
Francisco Isac de Lima Pereira	Francisco Isac de Lima Pereira	APTO
	Adeilza dos Santos Silva	
	Maria de Fátima de Santos Silva	
Maria do Socorro dos Reis Dantas	Maria do Socorro dos Reis Dantas	APTO
	Leila de Lima Barros	
	José Josinaldo Dantas	
	Andreani Farias e Silva	
Maria José Dantas	Maria José Dantas	APTO
	Kléria Bárbara dos Santos Barros	
	Lecia Dantas de Lima Barros	
	Joanderson Bezerra Santos	
Deivid Douglas Oliveira Silva	-	APTO

CATEGORIA - PROJETO ARTE NA PRAÇA POESIA E ESCRITORES

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Maria Gorete de Macedo Lira	APTO
Alveriano de Santana Dias	APTO
Reginaldo Guedes da Silva Brito	APTO

CATEGORIA - PROJETOS DE ARTE E CULTURA PARA ENTIDADES COM CNPJ

NOME DO CANDIDATO	EQUIPE	SITUAÇÃO
Joana Cristina Rodrigues dos Santos	Joana Cristina Rodrigues dos Santos	APTO
	Clivia de Lima Dantas	
	Paulo Ricardo Carneiro da Silva	
	Cledvania Carneiro Henrique	
	Pedro Vinicios da Silva Dantas	
ASSOC Cultural Musicos Filarmonica CEL Antonio Xavier	33 músicos	APTO

CATEGORIA - SEMANA DA JUVENTUDE

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Joalisson dos Santos Silva	APTO

CATEGORIA – CAVALGADA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
José Carlos Santos da Conceição	APTO

Os agentes culturais abaixo relacionados que se encontram **COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL** devem comparecer de forma **PRESENCIAL** na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto nos dias **06/06 e 09/06 (sexta e segunda-feira), no horário das 07h30 às 12h**, portando as certidões e as xérox dos documentos solicitados no Edital nº 06/2025.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a não contemplação do(a) agente cultural com o recurso, conforme disposto no Edital nº 01/2025 – Aldir Blanc.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
José Bruno dos Santos Lima	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
Josefa Alice Dantas	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
Nilson Sebastião de Souza	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
Israel dos Santos Souza	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
Daniel Marlon Santos de Lima – Pessoa Jurídica	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL
Lucicleide da Silva Freire	COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL

CÁSSIO DE SOUSA LIMA

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

MARIA VALNICE MEDEIROS COSTA

MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO

COMISSÃO

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:23C6845C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Pregão Eletrônico - 013/2025

Resultado da Adjudicação									
Lote: 0001 - Cestas básica - Quantidade: 25920 - Valor Referência: 168.141,60									
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	AÇÚCAR CRISTAL	N/C	N/C	ALEGRE	ALEGRE	2.880	3,79	10.915,20	N/C
0002	ARROZ PARABOLIZADO LONGO FINO TIPO 1	N/C	N/C	KIKA	KIKA	2.880	4,65	13.392,00	N/C
0003	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM 400G	N/C	N/C	PETYAN	PETYAN	1.440	3,65	5.256,00	N/C
0004	BISCOITO MAISENA, EMBALAGEM COM 400G	N/C	N/C	PETYAN	PETYAN	1.440	3,69	5.313,60	N/C
0005	CAFÉ TORRADO MOÍDO, EMBALAGEM COM 250G	N/C	N/C	GRÃO SUPREMO	GRÃO SUPREMO	1.440	9,00	12.960,00	N/C
0006	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	N/C	N/C	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	720	4,15	2.988,00	N/C
0007	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	N/C	N/C	NOVO BOM	NOVO BOM	1.440	5,00	7.200,00	N/C
0008	FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	N/C	N/C	VITAMILHO	VITAMILHO	4.320	1,27	5.486,40	N/C
0009	RAPADURA	N/C	N/C	NATURAL	NATURAL	720	3,65	2.628,00	N/C
0010	MASSA DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G	N/C	N/C	GALO	GALO	4.320	2,75	11.880,00	N/C
0011	SAL REFINADO IODADO	N/C	N/C	MASTER	MASTER	720	0,75	540,00	N/C
0012	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 250G	N/C	N/C	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	1.440	5,99	8.625,60	N/C
0013	OVOS VERMELHO, CLASSE A, BANDEJA COM 15 UNID.	N/C	N/C	SÃO LUIS	SÃO LUIS	1.440	9,80	14.112,00	N/C
0014	MARGARINA, EMBALAGEM COM 01 KG	N/C	N/C	CLAYBOM	CLAYBOM	720	12,79	9.208,80	N/C
N/C	Vencedor	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP	07.526.979/0001-85	N/C	N/C	N/C	N/C	110.505,60	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:00:50 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FD186286

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - avental impermeável em PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm	Vabene	50	500,00
Item: 0002 - bacia plástica grande, resistente, capacidade 35 l - Valor Referência: 37,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	bacia plástica grande capacidade 35l	Plasvale	10	376,00
Item: 0003 - bacia plástica média capacidade 15l - Valor Referência: 24,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	bacia plástica média capacidade 15l	Plasvale	10	245,00
Item: 0004 - bacia plástica pequena capacidade 10l - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da	bacia plástica pequena capacidade 10l	Plasvale	10	180,00

(36.786.488/0001-71)	Silva Gomes				
Item: 0005 - Balde com tampa capacidade 40lt em material plástico resistente - Valor Referência: 49,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Balde com tampa capacidade 40lt	Casa mia	50	2.472,50
Item: 0006 - Balde em plástico resistente c/ alça de metal capacidade 12 l - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Balde em plástico c/ alça capacidade 12l	Casa mia	50	600,00
Item: 0007 - Banheira para bebê plástica com capacidade 20l sem suporte - Valor Referência: 63,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Banheira para bebê plástica com cap 20l	Banderante	15	900,00
Item: 0008 - Bico para mamadeira de silicone c/ 02 und - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Bico para mamadeira de silicone c/ 02 un	Neopan	100	1.250,00
Item: 0009 - Bobina de saco transparente 25x35 cap 3kg rolo 500 und - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	saco transparente 25x35 cap 3kg rolo 50	LIDER	710	28.400,00
Item: 0010 - Bobina de saco transparente 35x45 cap 5 kg rolo com 500 und - Valor Referência: 46,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Bobina de saco transparente 35x45 cap 5k	Lider	710	33.015,00
Item: 0011 - Bobina de saco transparente 35x50 cap 7kg rolo 500 und - Valor Referência: 62,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Bobina de saco transparente 35x50 cap 7k	Lider	710	44.659,00
Item: 0012 - Colher refeição descartável pct c/ 50 und - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Colher refeição descartável pct c/50 und	Straneplast	1.200	4.800,00
Item: 0013 - Colher sobremesa descartável pct c/ 50 und - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Colher sobremesa descartável pct c/ 50 u	STRANEPLAST	1.550	6.045,00
Item: 0014 - Copo plástico descartável 50 ml emb. c/ 100 und - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Copo plástico descartável 50 ml emb. c/	TOTALPLÁST	3.150	12.285,00
Item: 0015 - copo plástico descartável capacidade 150 ml emb c/ 100 und - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	copo plástico descartável capacidade 150	TOTALPLÁST	3.150	15.057,00
Item: 0016 - copo plástico descartável capacidade 180 ml emb c/ 100 und - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	copo plástico descartável cap 180ml	Cristal copo	3.150	18.112,50
Item: 0017 - copo plástico descartável capacidade 200 ml emb c/ 50 und - Valor Referência: 6,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	copo plástico descartável cap 200ml	Cristal copo	5.250	32.602,50
Item: 0018 - faca refeição descartável pct c/ 50 und - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	faca refeição descartável pct c/ 50 und	STRANEPLAST	1.220	5.490,00
Item: 0019 - faca sobremesa descartável pct c/ 50 und - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	faca sobremesa descartável pct c/ 50 und	STRANEPLAST	1.100	4.950,00
Item: 0020 - fósforo caixa pequena, pacote c/ 20 maços - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	fósforo caixa pequena, pacote c/20 maços	Argos	510	2.335,80
Item: 0021 - garfo refeição descartável pct c/ 50 und - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	garfo refeição descartável pct c/ 50 und	STRANEPLAST	1.220	5.795,00
Item: 0022 - garfo sobremesa descartável pct c/ 50 und - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	garfo sobremesa descartável pct c/50 und	Straneplast	1.100	4.950,00
Item: 0023 - Guardanapo desc. 24x 22 cm c/ 50 unid - Valor Referência: 2,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Guardanapo desc. 24x 22 cm c/ 50 unid	DIAMANTE	9.300	20.460,00
Item: 0024 - luva de borracha antiderrapante tamanho g - Valor Referência: 10,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	luva de borracha antiderrapante tamanhog	Imbratex	1.400	14.784,00
Item: 0025 - luva de borracha antiderrapante tamanho m - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	luva de borracha antiderrapante tamanhom	Imbratex	1.400	15.260,00
Item: 0026 - luva plástica transparente pacote c/ 100 unidades - Valor Referência: 9,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	luva plástica transparente pacote 100 un	Talge	690	6.644,70
Item: 0027 - palito de dente, embalagem com 100 unidades - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	palito de dente, embalagem com 100 unida	GABOARDI	410	656,00

Item: 0028 - papel filme em rolo 40 cm - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	papel filme em rolo 40 cm	Tecfilm	1.750	12.250,00
Item: 0029 - Papel higiênico folha dupla - qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros), na cor branca, pacote c/ 4 rolos - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	pacote c/ 4 rolos	Delux	2.650	23.850,00
Item: 0030 - Papel toalha bobina branco 20cm x 200m c/02 un. 100% celulose. 1000 folhas - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	Papel toalha bobina branco 20cm x 200m c	MALU	5.000	32.250,00
Item: 0031 - prato descartável fundo 12 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	prato descartável fundo 12 pct. c/10 und	Cristal copo	2.990	8.073,00
Item: 0032 - prato descartável fundo 21 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 3,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	prato descartável fundo 21 pct. c/ 10 un	CRISTAL COPO	2.990	10.016,50
Item: 0033 - prato descartável fundo 23 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	prato descartável fundo 23 pct. c/10 und	Cristal copo	2.990	14.950,00
Item: 0034 - prato descartável fundo 15 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	prato descartável fundo 15 pct. c/10 und	Cristal copo	2.990	8.970,00
Item: 0035 - prato descartável raso 12 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	prato descartável raso 12 pct. c/ 10 und	CRISTAL COPO	2.990	6.279,00
Item: 0036 - prato descartável raso 15 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	prato descartável raso 15 pct. c/ 10 und	CRISTAL COPO	2.990	7.176,00
Item: 0037 - prato descartável raso 18 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	prato descartável raso 18 pct. c/ 10 und	Cristal copo	2.990	8.970,00
Item: 0038 - prato descartável raso 21pct. c/ 10 und - Valor Referência: 3,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	prato descartável raso 21pct. c/ 10 und	Cristal copo	2.990	11.242,40
Item: 0039 - saco para lixo preto 50 l pt c/ 10 unid - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	saco para lixo preto 50 l pt c/ 10 unid	Condor	3.000	18.000,00
Item: 0040 - saco para lixo preto 100 l pct 10 und - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	saco para lixo preto 100 l pct 10 und	Condor	3.100	18.600,00
Item: 0041 - saco para lixo preto 200 l pct 10 und - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira (36.786.488/0001-71)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	saco para lixo preto 200 l pct 10 und	Condor	3.100	18.600,00
Item: 0042 - sacola plástica branca 24/34 - Valor Referência: 16,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	sacola plástica branca 24/34	CENTRAL PLÁST	460	6.895,40
Item: 0043 - sacola plástica branca 40/50 - Valor Referência: 16,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	sacola plástica branca 40/50	CENTRAL PLÁST	460	6.895,40
Item: 0044 - sacola plástica branca 45/60 - Valor Referência: 16,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS ANTONIO DANTAS (12.160.512/0001-02)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 10:16:52 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	sacola plástica branca 45/60	CENTRAL PLÁST	460	6.895,40

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:821ABCA6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - avental impermeável em PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm - tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	10,00	500,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0002 - bacia plástica grande, resistente, capacidade 35 l - bacia plástica grande capacidade 35l - Valor Referência: 37,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	37,60	376,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0003 - bacia plástica média capacidade 15l - bacia plástica média capacidade 15l - Valor Referência: 24,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	24,50	245,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0004 - bacia plástica pequena capacidade 10l - bacia plástica pequena capacidade 10l - Valor Referência: 18,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	18,00	180,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0005 - Balde com tampa capacidade 40lt em material plástico resistente - Balde com tampa capacidade 40lt - Valor Referência: 49,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	49,45	2.472,50	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0006 - Balde em plástico resistente c/ alça de metal capacidade 12 l - Balde em plástico c/ alça capacidade 12l - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	12,00	600,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0007 - Banheira para bebê plástica com capacidade 20l sem suporte - Banheira para bebê plástica com cap 20l - Valor Referência: 63,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	60,00	900,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0008 - Bico para mamadeira de silicone c/ 02 und - Bico para mamadeira de silicone c/ 02 un - Valor Referência: 12,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	12,50	1.250,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0009 - Bobina de saco transparente 25x35 cap 3kg rolo 500 und - saco transparente 25x35 cap 3kg rolo 50 - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	40,00	28.400,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0010 - Bobina de saco transparente 35x45 cap 5 kg rolo com 500 und - Bobina de saco transparente 35x45 cap 5k - Valor Referência: 46,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	46,50	33.015,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0011 - Bobina de saco transparente 35x50 cap 7kg rolo 500 und - Bobina de saco transparente 35x50 cap 7k - Valor Referência: 62,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	62,90	44.659,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0012 - Colher refeição descartável pct c/ 50 und - Colher refeição descartável pct c/50 und - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	4,00	4.800,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0013 - Colher sobremesa descartável pct c/ 50 und - Colher sobremesa descartável pct c/ 50 u - Valor Referência: 3,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	3,90	6.045,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0014 - Copo plástico descartável 50 ml emb. c/ 100 und - Copo plástico descartável 50 ml emb. c/ - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	3,90	12.285,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0015 - copo plástico descartável capacidade 150 ml emb c/ 100 und - copo plástico descartável capacidade 150 - Valor Referência: 4,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	4,78	15.057,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0016 - copo plástico descartável capacidade 180 ml emb c/ 100 und - copo plástico descartável cap 180ml - Valor Referência: 5,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	5,75	18.112,50	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0017 - copo plástico descartável capacidade 200 ml emb c/ 50 und - copo plástico descartável cap 200ml - Valor Referência: 6,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	6,21	32.602,50	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0018 - faca refeição descartável pct c/ 50 und - faca refeição descartável pct c/ 50 und - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	4,50	5.490,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0019 - faca sobremesa descartável pct c/ 50 und - faca sobremesa descartável pct c/ 50 und - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	4,50	4.950,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0020 - fósforo caixa pequena, pacote c/ 20 maços - fósforo caixa pequena, pacote c/20 maços - Valor Referência: 4,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	4,58	2.335,80	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0021 - garfo refeição descartável pct c/ 50 und - garfo refeição descartável pct c/ 50 und - Valor Referência: 4,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	4,75	5.795,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0022 - garfo sobremesa descartável pct c/ 50 und - garfo sobremesa descartável pct c/50 und - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	4,50	4.950,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0023 - Guardanapo desc. 24x 22 cm c/ 50 unid - Guardanapo desc. 24x 22 cm c/ 50 unid - Valor Referência: 2,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	2,20	20.460,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0024 - luva de borracha antiderrapante tamanho g - luva de borracha antiderrapante tamanhog - Valor Referência: 10,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	10,56	14.784,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0025 - luva de borracha antiderrapante tamanho m - luva de borracha antiderrapante tamanhom - Valor Referência: 10,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	10,90	15.260,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0026 - luva plástica transparente pacote c/ 100 unidades - luva plástica transparente pacote 100 un - Valor Referência: 9,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	9,63	6.644,70	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0027 - palito de dente, embalagem com 100 unidades - palito de dente, embalagem com 100 unida - Valor Referência: 1,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	1,60	656,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0028 - papel filme em rolo 40 cm - papel filme em rolo 40 cm - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	7,00	12.250,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0029 - Papel higiênico folha dupla - qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros), na cor branca, pacote c/ 4 rolos - pacote c/ 4 rolos - Valor Referência: 10,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	9,00	23.850,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0030 - Papel toalha bobina branco 20cm x 200m c/02 un. 100% celulose. 1000 folhas - Papel toalha bobina branco 20cm x 200m c - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	6,45	32.250,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0031 - prato descartável fundo 12 pct. c/ 10 und - prato descartável fundo 12 pct. c/10 und - Valor Referência: 2,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	2,70	8.073,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0032 - prato descartável fundo 21 pct. c/ 10 und - prato descartável fundo 21 pct. c/ 10 un - Valor Referência: 3,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	3,35	10.016,50	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0033 - prato descartável fundo 23 pct. c/ 10 und - prato descartável fundo 23 pct. c/10 und - Valor Referência: 5,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	5,00	14.950,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0034 - prato descartável fundo 15 pct. c/ 10 und - prato descartável fundo 15 pct. c/10 und - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	3,00	8.970,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0035 - prato descartável raso 12 pct. c/ 10 und - prato descartável raso 12 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	2,10	6.279,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0036 - prato descartável raso 15 pct. c/ 10 und - prato descartável raso 15 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 2,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	2,40	7.176,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0037 - prato descartável raso 18 pct. c/ 10 und - prato descartável raso 18 pct. c/ 10 und - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	3,00	8.970,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0038 - prato descartável raso 21pct. c/ 10 und - prato descartável raso 21pct. c/ 10 und - Valor Referência: 3,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	3,76	11.242,40	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0039 - saco para lixo preto 50 l pt c/ 10 unid - saco para lixo preto 50 l pt c/ 10 unid - Valor Referência: 6,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	6,00	18.000,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0040 - saco para lixo preto 100 l pct 10 und - saco para lixo preto 100 l pct 10 und - Valor Referência: 6,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	6,00	18.600,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0041 - saco para lixo preto 200 l pct 10 und - saco para lixo preto 200 l pct 10 und - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	6,00	18.600,00	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0042 - sacola plástica branca 24/34 - sacola plástica branca 24/34 - Valor Referência: 16,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	14,99	6.895,40	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0043 - sacola plástica branca 40/50 - sacola plástica branca 40/50 - Valor Referência: 16,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	14,99	6.895,40	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0044 - sacola plástica branca 45/60 - sacola plástica branca 45/60 - Valor Referência: 16,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS ANTONIO DANTAS	14,99	6.895,40	Homologado em 03/06/2025 10:19:56 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:53ACB66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO APOSTILAMETO- REAJUSTE ANUAL DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Assunto: Reajuste anual do valor do contrato administrativo nº 114/2024
Interessada: E G FERNANDES (CNPJ nº 12.160.128/0001-00)

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei nº 14.133/2021**, e **considerando** a apuração do valor para o REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO em referência pelo Gestor do Contrato, **AUTORIZO** a atualização do valor, **com vigência para o dia 11 de abril de 2025,** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ÍNDICE _IPCA%	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO – R$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE MONITOR FONES DE OUVIDO OU SPOT, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Diária	5,930740	1.954,42
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO, GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO.	Diária	5,930740	3.162,03
03	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO COM 01 CAMARIM ANEXOS ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA COM COBERTURA DE LONA VÍNILICA INSTALADO NO MESMO NÍVEL DO PALCO PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS.	Diária	5,930740	10.804,94
04	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.	Diária	5,930740	1.054,01
05	LOCAÇÃO DE TELÃO COM: 6 PLACAS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR DE 1,00 X 0,50 METROS, COM EQUIPAMENTOS PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS, 16 METROS DE GRID.	Diária	5,930740	2.086,84
06	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	Diária	5,930740	2.076,24

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de junho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:61194D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o REAJUSTE ANUAL DO VALOR DO CONTRATO em referência, destinado a execução dos serviços de **Locação de estruturas e demais equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município**, com efeitos a partir **do dia 11 de abril de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2. O REAJUSTE ANUAL DO VALOR DO CONTRATO está previsto na **cláusula 6.1 d**o contrato administrativo:
6. REAJUSTE (art. 92. V)
(...)
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de contado da data do orçamento estimado, em 11 de abril de 2024.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE ANUAL**, está prevista na **cláusula 6.8** do contrato administrativo:

6. REAJUSTE (art. 92. V)
(...)
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
4. Em vista do presente REAJUSTE, o valor unitário será de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE MONITOR FONES DE OUVIDO OU SPOT, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Diária	4	1.954,42	7.817,68
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO, GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO.	Diária	4	3.162,03	12.648,12
03	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO COM 01 CAMARIM ANEXOS ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA COM COBERTURA DE LONA VÍNILICA INSTALADO NO MESMO NÍVEL DO PALCO PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS.	Diária	2	10.804,94	21.609,88
04	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.	Diária	4	1.054,01	4.216,04
05	LOCAÇÃO DE TELÃO COM: 6 PLACAS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR DE 1,00 X 0,50 METROS, COM EQUIPAMENTOS PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS, 16 METROS DE GRID.	Diária	4	2.086,84	8.347,36
06	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	Diária	4 4	2.076,24	8.304,96
					62.944,04

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de junho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:693E0A30